
PROTOCOLO GERAL

Nr.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ASSUNTO

Nr.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

2025

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP

Objeto Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)

Volume Nr: 01

Anexos: – Processo Licitatório n.º 64597.002010/2025-66

Pregão nº 90001/2025

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64597.002010/2025-66 que trata da realização de Processo Licitatório nº 01/2025, para Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga/AM, 22 de abril de 2025.



VINÍCIUS CARVALHO DE JESUS – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 01/2025

(Processo Administrativo nº 64597.002010/2025-66)

- Diex setor requistante
- Designação da Autoridade Competente;
- Boletim de Pregoeiros;
- Boletim de Comissão de Licitação (Equipe de Apoio);
- Justificativa para utilização de SRP
- Declaração De Autorização Prevista No Decreto 10.193 De 27 De Dezembro De 2019
- Justificativa Para Admissão De Adesão À Ata De Registro De Preços
- Justificativa Pela Não Utilização De Catálogo Eletrônico De Padronização
- Declaração De Utilização De Modelos Agu/Mgi
- Dfd
- Matriz de Gerenciamento de Riscos
- Relatório de Pesquisas
- Resumo de IRP
- Manifestação de Interesse SGC
- Edital
- Termo de Referência - TR
- Tabela TR
- Anexos TR
- ETP
- Minuta do Termo de Contrato
- Minuta de Ata de Registro de Preços
- Modelo de apresentação de proposta
- Relação de itens
- Divulgação pregão no SIASGnet

Tabatinga - 2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

DIEEx nº 1129-Div Ap Técnico/S Dir/Dir

EB: 64597.002010/2025-66

Tabatinga, AM, 17 de abril de 2025.

Do Encarregado da Equipe de Planejamento

Ao Sr Ordenador de Despesas

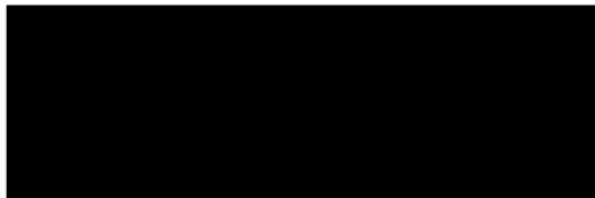
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Assunto: Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)

Anexos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Gerenciamento de Risco;
- Pesquisa de Preço;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;

Fazendo uso das atribuições constantes na Portaria – C Ex nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, visando à futura aquisição de material de consumo (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis) para atender o setor de Nutrição do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT), solicito autorização para abertura de processo licitatório.

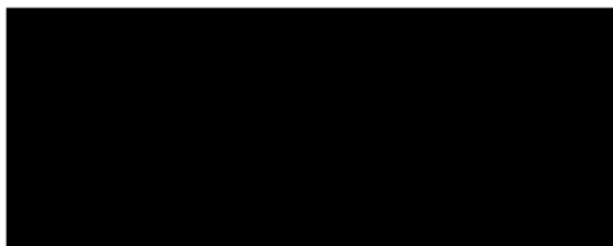


Chefe do setor de Nutrição

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 17 de abril de 2025

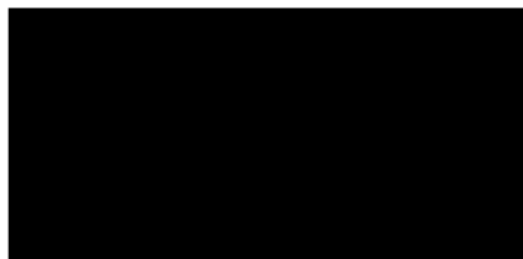


Fiscal Administrativo do HGuT

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Tabatinga, AM, 17 de abril de 2025.



Ordenador de Despesas do HGuT

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAA Ae (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAA Ae (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAA Ae SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AA Ae (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCsv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



d. DIVERSOS

Comissão Radiológica - Nomeação

Conforme orientação contida no DIEx nº 068-SSPA/SDir_Tec/D Sau, de 30 MAR 17, do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Portaria SVS/MS nº 453, de 1º JUN 98 e Portaria nº 247-DGP, de 7 OUT 09 (NTPMEx), nomeio com a presidência do militar mais antigo, para comporem a Comissão Radiológica desta OMS, para funcionamento no ano de 2024-2025, os seguintes militares:

Cap **ALESSANDRA VIEIRA**

1º Ten **ÁTHINA CASTRO COSTA**

3º Sgt **RAYANDERSON NUNES CACAU**

3º Sgt **MARIA DO CARMO FIGUEIREDO MELO**

Em consequência:

- o Presidente da Comissão Radiológica, os membros da Comissão Radiológica e os demais interessados tomem conhecimento e providências; e
- tornar sem efeito as nomeações anteriores.

(Nota nº 50328, de 27 de junho de 2024, da SPG)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSO LICITATÓRIO

Designação

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Agente de Contratação**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

2º Ten **WESLLEN LIMA DE MELO**

3º Sgt **LUCAS PESSOA XAVIER**

3º Sgt **JEANE MARQUES DE MOURA SOARES**

3º Sgt **MELQUEZEDEK DOS SANTOS GOES**

Em consequência, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 50271, de 24 de junho de 2024, da SALC)

Designo o militar abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Apoio**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

Cb **DAVID CIPRIANO FABIA**

Em consequência, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 50272, de 24 de junho de 2024, da SALC)

b. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Abertura

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 52782, de 30 JAN 25, da SPM)

d. DIVERSOS

Requerimento - Entrada

Deu entrada no protocolo da Div Pes desta OMS o **Requerimento S/N, datado de 13 de janeiro de 2025**, no qual a Ex Militar, Sra **GEICIANA GOMES DE LIMA** (Idt: 1988526-1) requer desta OMS, Correção da Relação Anual de Informações Sociais e Tempo de Contribuição.

- **DEFERIDO**
- **A Divisão de Pessoal solicite ao CPEx o ajuste da RAIS de atualização de vínculo e baixa no CAGED;**

Em consequência, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 52779, de 30 de janeiro de 2025, da Div Pes)

Deu entrada no protocolo da Div Pes desta OMS o **Requerimento S/N, datado de 13 de janeiro de 2025**, no qual a Ex Militar, Sra **KETLEM YASMIN CASTRO FERNANDES** (Idt: 2573090-8) requer desta OMS, Correção da Relação Anual de Informações Sociais e Tempo de Contribuição.

- **DEFERIDO**
- **A Divisão de Pessoal solicite ao CPEx o ajuste da RAIS de atualização de vínculo e baixa no CAGED;**

Em consequência, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 52780, de 30 de janeiro de 2025, da Div Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Designação - Pregão

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 7º, art. 18º, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, art. 3º, § 2º e 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, art. 9º, inciso VII, da IN Seges/ME nº 58, de 2022 e Lei nº 12.527, de 2021, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, dos pregões referenciados na tabela, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) em conformidade ao Planejamento de Contratações Anuais - PCA de 2025.

Ordem	Pregão	DFD	Identificação da Futura Contratação	Responsável	Objeto	GCALC OU HGUT	Prazo para envio da parte requisitório
1	01/2025	42/2024	13/2025	Capitão Alessandra, 3º Sgt M. Maciel	Aqs - Material de Consumo Nutrição	HGUT	01/04/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

PROCESSO nº 64597.002010/2025-66- PREGÃO SRP nº 90001/2025 - UASG 160019

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto 11.462 de 31 de Março de 2023 prevê em seu artigo 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso I?

Sim ☒ Não ☐

2. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso II?

Sim ☒ Não ☐

3. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso III?

Sim [] Não [x]

4. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso IV?

Sim [] Não [X]

5. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso V?

Sim [X] Não []

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Tabatinga/AM, 25 de abril de 2025.



Chefe do setor de Nutrição



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÚNICO 64597.002010/2025-66

CONSIDERANDO o que prescreve os Arts 1º e 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022:

“ Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - Realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - Aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - Aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;
e

VI - Aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa. “

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 3º, § 2º e 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019:

“§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos

coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação”.

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 4º, § 1º e 2º da Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Cmt Ex:

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

(...) VI – Comandante de região militar; (...)

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

CONSIDERANDO o que prescreve do §1º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64:

“classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis”.

CERTIFICO que o referido processo se enquadra dentro das atividades entendidas como custeio, logo, o objeto desta contratação **se enquadra como atividade de custeio**. A autorização para autorizar a elaboração de novos contratos cabe ao Ordenador de Despesas, que dispõe sobre os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

NO ENTANTO com base no Art. 3º, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, caso a contratação ultrapasse o valor estipulado, será remetido o processo para a autoridade superior competente para apreciação e assinatura.

AUTORIZO as despesas originadas do supramencionado processo, desde que cumpridos todos os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Município de Tabatinga/AM, 25 de abril de 2025.



Ordenador de Despesas do HGuT



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

PROCESSO nº 64597.002010/2025-66 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

UASG - 160019

JUSTIFICATIVA PARA ADMISSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a minuta padrão para Ata de Registro de Preços atualizado em maio de 2023 para aquisições de Bens, o próprio modelo da Advocacia-Geral da União (AGU), possui em seus textos formulados a possibilidade de ser ou não admitida a adesão:

Nota explicativa: A possibilidade de vedação de adesão existe, por exemplo, na hipótese do parágrafo único do art. 4º do Decreto:

"Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata."

Além disso, em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, ele pode negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto: "Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

[...]

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;"

Assim, desde que devidamente justificado nos Estudos Técnicos Preliminares, poderá ser vedada a adesão, de forma prévia, a órgãos não-participantes.

O órgão gerenciador poderá admitir, através do instrumento convocatório, adesões de até duas vezes a quantidade de itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

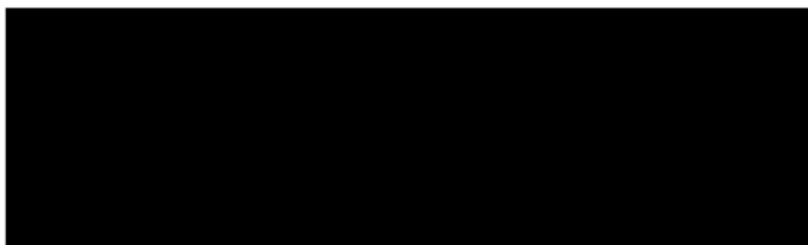
A finalidade do processo de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) é solicitar a compra de itens de pregões gerenciados por outros órgãos federais. Todavia, é oportuno asseverar que a regra é licitar, verificando anualmente as etapas e os prazos previstos no Calendário de Compras, por meio de intenso e contínuo planejamento das Unidades, de forma a antever necessidades e demandas, evitando urgências geradas pela falta de planejamento. A adesão seria possível como **segunda opção, sendo um caso excepcional**, complementar à licitação.

Considerando ainda que as licitações das UG do Exército (HGuT e CFSOL/8º BIS) da guarnição de Tabatinga são realizadas de forma centralizada (GCALC – Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos), em geral não são aceitas outras UG que não participem do GCALC como participantes, tendo em vista o efetivo relativamente reduzido da nossa SALC e a consequente capacidade limitada de gerenciamento de atas de registro de preço por parte da equipe.

Ocorre que constantemente são realizados pedidos de outras UG para participar dos pregões realizados por esta OMS. Como forma de apoiar essas UG, sem, no entanto, comprometer a efetividade e o andamento dos trabalhos da SALC, optou-se pela possibilidade de permitir a adesão dos interessados como UGNP.

Justificamos a admissão da Adesão a Ata de Registro de Preços por atender aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a UGNP adquire um produto ou contrata um serviço já aceito por este Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material ou serviço adquirido atenderá a demanda da unidade não participante, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda de eventuais necessidades de outras Instituições.

Tabatinga/AM, 23 de abril de 2025.

A large black rectangular box used to redact the signature of the official.

Ordenador de Despesas do HGuT

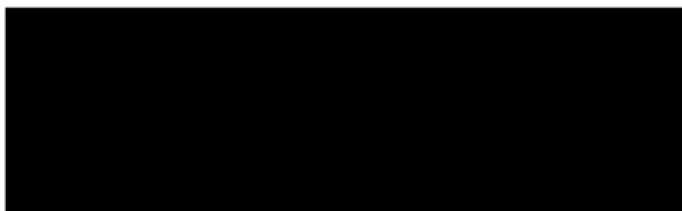
JUSTIFICATIVA PELA
NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização são:

- Água Mineral Natural, sem gás
- Café e Açúcar

Por este motivo, não atende ao objeto da contratação.



Chefe do setor de Nutrição



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
(Processo Administrativo nº 64597.002010/2025-66)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga		
Setor Requisitante:	Equipe de Planejamento	
Objeto de Licitação:	Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)	
E-mail:	hgut.nutricao@gmail.com	Telefone: (92) 99222-1792

DECLARAÇÃO
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/.
AJUSTES E JUSTIFICATIVAS (se for o caso):
Declaro que foi Anexado ao Termo de Referência a Anexo I - Tabela do Termo de Referência , pois a edição da Tabela no Sistema Compras.gov.br não possui praticidade para reformulação.
O Item 8.41 foi adaptado de acordo com a legislação da contagem de vigência inicial a se contabilizar.

ASSINATURAS		
FUNÇÃO/CARGO	NOME	Assinatura
Chefe da Equipe de Planejamento	Marcelo Eugênio Neves Maciel - 3º SGT	
Chefe do Setor de Licitações e Contratos	Vinícius Carvalho De Jesus - CAP	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
(Processo Administrativo nº 64597.002010/2025-66)**

Setor Requisitante: Equipe de Planejamento / Nutrição

Responsável pela Demanda: Marcelo Eugênio Neves Maciel – 3º Sargento

Email: hgutnutricao@gmail.com / **Telefone:** (92) 9 9222-1792

1. Objetivo da Aquisição

Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis).

A alimentação saudável contribui para a manutenção e recuperação da saúde do indivíduo desde a gestação até o envelhecimento, cumprindo importante papel no tratamento de doenças em pacientes hospitalizados.

2. Justificativa da necessidade da Aquisição

O material de consumo é destinado a atender as necessidades do Setor de Nutrição que desenvolve as seguintes atividades:

1) **Necessidade na área Hospitalar** – ofertar ao paciente alimentação adequada de acordo com a cultura e religião, necessidade nutricional, patologia e quadro clínico, respeitando a via de acesso ao alimento.

O material é necessário devido ao quadro clínico do paciente, podendo o mesmo receber alimentação via oral, via sonda, necessitando destas fórmulas e/ou dietas, suplementos industrializados ou alimentos especiais.

E descartáveis para a oferta da ingestão calórica e de nutrientes que irão colaborar para a recuperação ou manutenção do estado de saúde;

2) **Benefícios da Contratação** – A dieta enteral hospitalar, ou nutrição enteral, oferece vários benefícios em comparação com a alimentação oral ou com a nutrição parenteral, incluindo a preservação da função gastrointestinal, menor custo e menor risco de infecções. Ela fornece nutrientes essenciais para a manutenção da imunidade, capacidade de cicatrização e metabolismo, e também ajuda a modular a resposta inflamatória.

3) **Local** – Atendimento de todos os pacientes internados nas unidades: Pronto Socorro, Semi-intensiva e Unidade de Internação.

4) **Demonstrativo de Necessidades** – Em relação aos quantitativos informo que os mesmos foram baseados no histórico de fornecimento do Depósito de Nutrição, durante o exercício financeiro de 2023 a 2024, decorrente do movimento de entrada e saída registrado no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS/COLOG).

5) **Terapia Nutrição Via Oral**

a) **Definição:**

Ocorre quando a alimentação do paciente é feita exclusivamente pela boca. Em alguns casos, é necessário que haja outra via de administração para complementar a nutrição. Isso depende das necessidades nutricionais de cada enfermo, de acordo com seu quadro clínico.

b) **Classificação:**

Consistência: caracteriza-se pela alteração de textura dos alimentos. Há uma variedade de possibilidades de consistência, como geral, branda, pastosa, líquida etc. Esses aspectos são considerados estágios. Geralmente, o paciente começa com uma dieta líquida de prova e evolui até chegar em uma dieta normal.

Nutrientes: a dieta via oral é categorizada como isenta, hipo, normo ou hiper.

- A dieta isenta tem como objetivo ausentar determinado nutriente da dieta, por exemplo, dieta isenta de gorduras.
- A hipo apresenta redução de nutrientes, como hipoproteica e hipocalórica.
- A normo representa a dieta padrão, sem alteração de nenhum nutriente ou caloria.
- A hiper induz ao aumento de algum determinado nutriente ou de calorias, como a dieta hipercalórica.

6) **Terapia Nutrição Enteral**

a) **Definição:**

<A Nutrição Enteral consiste na administração de alimentos liquidificados ou de soluções nutricionalmente completas, com fórmulas quimicamente definidas, por infusão direta no estômago ou no intestino delgado, por meio de cateteres (cateteres oro/nasoentéricos, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia). É utilizada em pacientes subnutridos ou em risco de subnutrição que apresentem trato digestório íntegro ou parcialmente funcional.

A Terapia de Nutrição Enteral – (TNE) deve abranger obrigatoriamente as etapas de Indicação e Prescrição Médica.

Prescrição dietética, Preparação, Conservação e Armazenamento, Transporte, Administração, Controle Clínico e Laboratorial e Avaliação final (HC-UFTM, 2018).=

b) Objetivos:

- Detectar precocemente sinais de desnutrição proteica e/ou calórica por meio de avaliação nutricional;
- Implementar terapia nutricional enteral conforme necessidades individuais do paciente;
- Estabelecer padronizações e controle das intervenções durante o uso de NE.

7) Serviço De Nutrição E Dietética (SND)

A rotina do Serviço de Nutrição e Dietética do hospital é complexa e relacionada ao início da internação até a alta, óbito ou transferência, exigindo diversas etapas na avaliação nutricional:

- a) Avaliação clínica: Reconhecer o histórico clínico do paciente, diagnóstico, ciência de exames laboratoriais (fezes, urina, exames de sangue), conduta multiprofissional determinada para tratamento.
- b) Avaliação física: aspecto corporal e suas mudanças (exemplo: estado da pele, olhos, boca, abdômen, cabelo, unhas).
- c) Avaliação antropométrica: estimativa do peso atual, estatura, tomada de circunferências corporais para classificação de acordo com parâmetros antropométricos adotados pelo Ministério da Saúde.
- d) Cálculos nutricionais: fórmulas utilizadas para determinar a quantidade de calorias, macronutrientes, micronutrientes, fibras, água necessário pelo indivíduo durante o dia.
- e) Conduta nutricional: estabelecer o tipo de alimento, volume, horários respeitando a necessidade nutricional e quadro clínico.

7.1 Dietas

As dietas orais, enterais e fórmulas nutricionais são utilizadas para manutenção, recuperação nutricional do paciente internado no HGuT, respeitando o tipo, via de administração e quadro clínico.

As manipulações dos tipos de dietas variam de acordo do tipo de sistema fechado (líquido), aberto (líquido/pó), obedecendo às determinações da ANVISA, quanto à qualidade e segurança de higiene sanitária, diminuindo o risco de contaminação cruzada.

8) Referências

HC-UFTM. PROTOCOLO ASSISTENCIAL. Terapia de Nutrição Enteral. – Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional, Disciplina de Nutrologia e Unidade de Nutrição Clínica do HC-UFTM/Ebserh— Uberaba, 2018. 28p.

HC-UFG. PROTOCOLO DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL DA COMISSÃO DE SUPORTE NUTRICIONAL. Goiânia: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, 2014, 162 p.

3. Quantidade de material a ser adquirida

Os quantitativos necessários a serem licitados que serão registrados no Termo de Referência foram estimados a partir da movimentação dos itens objeto do presente certame no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) do Exército Brasileiro, de acordo com o levantamento das demandas clínicas, acrescida de uma margem de segurança, de forma que é uma previsão de uso para o corrente ano de 2024, realizada as devidas adequações à atual realidade desta Organização Militar de Saúde, de forma a ampliar sua capacidade de atendimento e as demandas do crescimento populacional de Tabatinga.

As quantidades a serem adquiridas encontram-se no Termo de Referência.

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento

Integrante(s) requisitante(s): MARCELO EUGÊNIO NEVES MACIEL – 3º Sargento

Fiscal (*): xxxx

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição

O produto deverá ser entregue no Setor de Nutrição do HGUT, de acordo com a necessidade do HGUT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo HGUT.

Os materiais deverão ser entregues na cidade de Tabatinga em local, data e horário estabelecido pelo HGUT, localizada no endereço: Avenida da Amizade, nº 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga/AM, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante no Termo de Referência.

Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 14:30 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:30 horas.

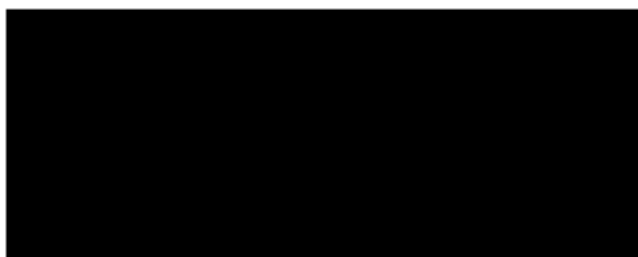
A previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos itens objeto deste certame licitatório depende de fatores tais como: tempo necessário para que o pregão seja operado. Entretanto, em média, calcula-se que deve ser iniciado a partir de 60 (sessenta) dias após a data deste documento.

Do contingenciamento dos recursos orçamentários, deve-se ressaltar a atual situação econômica do Brasil no sentido de liberação; o que influencia na priorização das unidades gestoras que receberão os créditos. Sendo assim, o início das aquisições dos itens objeto desta licitação fica condicionada, também, a descentralização de créditos na Natureza de Despesa.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Tabatinga, AM, de 17 de abril de 2025



Chefe do setor de Nutrição

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

1/2025

Responsável pela Edição

MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Data de Criação

10/02/2025 12:24

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação não ocorrer no período previsto	Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso no início da execução contratual

Ações Preventivas

P-01 Assegurar que os prazos para elaboração dos documentos sejam cumpridos.

Responsável: MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Ações de Contingência

C-01 Agilização de procedimentos internos, dentro da legalidade.

Responsável: MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Descrição incompleta ou insuficiente do objeto a ser contratado	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Escassez de materiais dietéticos para o paciente.

Ações Preventivas

P-01 Verificação por meio da Equipe de Planejamento de todas os documentos que compõem a licitação

Responsável: MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Ações de Contingência

C-01 Realizar auditoria de todos os documentos e realizar alterações que possam facilitar a participação de mais licitantes.

Responsável: MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Empresa vencedora da licitação não assinar contrato	Licitante não prestar a devida atenção ao objeto que está sendo licitado	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 Atraso no início da prestação dos serviços do Setor de Nutrição para com o paciente.

Ações Preventivas

P-01 Setor de licitações deixar claro qual o objeto que está sendo licitado

Responsável: MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Ações de Contingência

C-01 Notificar a licitante sobre as sanções que a mesma pode sofrer por não honrar com a obrigação assumida

Responsável: MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Corte orçamentários	Ministério decidir por contingências ou mesmo diminuir os custos da instituições vinculadas ao Ministério da Defesa	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos

1 Redução do quantitativo de materiais de consumo (Nutricional) a serem contratados.

Ações Preventivas

P-01 Revisão do custo de outros contratos

Responsável: MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Ações de Contingência

C-01 Corte do orçamento de outras contratações.

Responsável: MARCELO EUGENIO NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	24 ^{Nº Item}	
R-05	Falha na execução contratual	Descumprimento de obrigações contratuais por parte da Contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo		
Impactos							
1	Ações judiciais, quebra do contrato, necessidade de abertura de processo administrativo.						
Ações Preventivas							
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.	Responsável: MARCELO MACIEL			EUGENIO	NEVES	
Ações de Contingência							
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações			Responsável: MARCELO MACIEL		EUGENIO	NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Preço estimado inadequado e/ou preço elevado	Falha na pesquisa de preços	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contrato superfaturado ou subestimado e licitação deserta ou fracassada					
Ações Preventivas						
P-01	Atenção redobrada para a escolha dos itens pesquisados			Responsável: MARCELO MACIEL	EUGENIO	NEVES
Ações de Contingência						
C-01	Adequação dos valores, nova pesquisa			Responsável: MARCELO MACIEL	EUGENIO	NEVES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

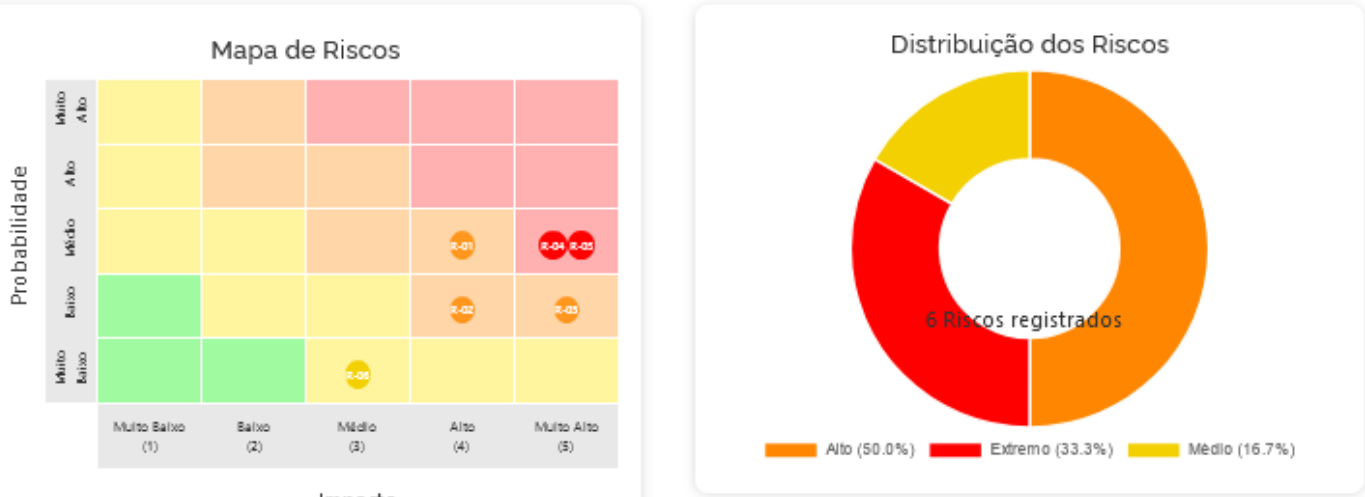
Equipe de Planejamento

MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL
Responsável pela contratação direta

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Riscos.png (54.18 KB)



Lista dos Riscos

Número	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocado para
--------	-------	------	---------------	---------	-------	--------------

2	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento	2	4	Alto	Administração
3	Empresa vencedora da licitação não assinar contrato	Seleção do Fornecedor	2	5	Alto	Contratada
4	Corte orçamentários	Planejamento	3	5	Extremo	Administração
5	Falha na execução contratual	Gestão de Contrato	3	5	Extremo	Contratada
6	Preço estimado inadequado e/ou preço elevado	Planejamento	1	3	Médio	Administração

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
38/2025	160019	Concluída	MARCELO EUGENIO NEVES MACIEL

Título: Aquisição de material de consumo para Nutrição

Observações: FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO

Total de itens cotados: 36

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 146.077,1175

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625527 - Suplemento Nutricional Componentes: Lactase , Concentração: 4.000 Fcc , Apresentação: Pó Para Uso Oral	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 198,8900	R\$ 231,6767	R\$ 247,9500
Coeficiente de Variação: 10,0070% Desvio Padrão: 23,1839 Maior Preço: R\$ 248,1900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Drogaria Araujo S.A - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 248,1900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação

16/04/2025

Marca/Modelo

DANONE

Informações Adicionais

VALOR UNITÁRIO: 160,59 VALOR DO FRETE: 87,60 VALOR TOTAL: 248,19
CEP: 69640-000

Hora da Cotação

20:51

Endereço Eletrônico

<https://www.araujo.com.br/formula-infantil-aptamil-pepti-0-3-anos-400g/67093.html?srsId=Afm>

Anexos

Fórmula Infantil Aptamil Pepti 0-3 Anos 400g - Drogaria Araujo.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Pague Menos - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 198,8900	15/04/2025	28im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
15/04/2025	Danone	Aptamil Pepti é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Contém proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:18	A fórmula é enriquecida com proteínas e outros nutrientes para ajudar o bebê a crescer e se desenvolver. Contém probióticos que ajudam o bebê a manter uma boa saúde intestinal.	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Farmagora - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 247,9500	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	DAanone	Aptamil Pepti é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Contém proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:24	https://www.farmagora.com.br/formula-infantil-aptamil-pepti-danone-400g/p?idsku=14791&qad_so..	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625038 - Suplemento Nutricional Componentes: Ômega 6 E Ômega 9 , Componentes Adicionais: Vitamina E, Ácido Alfa Linolênico	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 195,8900	R\$ 217,5600	R\$ 203,6800
Coeficiente de Variação: 11,6464% Desvio Padrão: 25,3380 Maior Preço: R\$ 253,1100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Drogaria São Paulo - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 203,6800	16/04/2025	29Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Nestle	NUTREN® Senior é o suplemento nutricional da Nestlé desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 anos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Leite integral, maltodextrina, proteína de soro do leite concentrada, proteína de soja isolada, polidextrose, caseinato de cálcio, colágeno hidrolisado, minerais (sais de magnésio do ácido cítrico, fosfato tricálcico, hidrogênio fosfato dipotássico, citrato de cálcio tetraidratado, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:27	https://www.drogariasapaulo.com.br/suplemento-alimentar-nestle-nutren-senior-sem-sabor-740g/p	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DrogaRaia - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 253,1100	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Nestle Nutren Sênior 50+ Sem Sabor 740	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. 100% proteína isolada de soja do total de proteínas e fonte de vitaminas e minerais. Indicado para adultos com mais de 50 anos, contém 26 vitaminas e minerais. ortalece o metabolismo e o sistema imunológico, Não contém glúten,
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:21	https://www.drogaraia.com.br/nutren-senior-po-suplemento-alimentar-740g.html	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Pague Menos - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 195,8900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Nestle Nutren Sênior	O Nutren Senior é indicado para adultos acima de 50 anos que necessitam de um complemento nutricional para manter a saúde muscular e óssea, reforçar o sistema imunológico e melhorar a disposição física. Rico em proteínas que ajudam na manutenção muscular • Fonte de cálcio e vitamina D, essenciais para a saúde óssea • Ajuda no fortalecimento do sistema imunológico • Sem sabor, podendo ser adicionado a diversas receitas • Ideal para complementar a alimentação diária
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:59	https://www.paguemenos.com.br/suplemento-alimentar-nutren-senior-740g/p?skuld=43916&utm_so..	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621660 - Suplemento Nutricional Demais Componentes: Proteína Isolada E Hidrolisada Soro Leite , Componentes: Colágeno Hidrolisado , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Outros Componentes: Isento Glúten, Com Sabor , Apresentação: Pó Para Uso Oral	Unidade	20
		30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 248,9000	R\$ 325,5833	R\$ 360,6500
		Coefficiente de Variação: 16,6744%
		Desvio Padrão: 54,2892
		Maior Preço: R\$ 367,2000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Drogaria Minas Brasil - Sítios Eletrônicos Especializados	40		R\$ 360,6500	15/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
15/04/2025	VITAFOR/NESTLÉ	Uma proteína 100% pura, duplamente filtrada, sem adição de outro tipo de Whey ou de proteínas inferiores, mais baratas. O Whey Protein Isolado DUX® possui baixo teor de gorduras e carboidratos, sendo ideal para construção e recuperação muscular.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:44	https://www.drogariaminasbrasil.com.br/whey-protein-isolado-chocolate-900g-dux-nutrition-lab?ga...	item 03. Whey Protein Pesquisa 03.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	40		R\$ 367,2000	15/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
15/04/2025	DUX	FRETE 99,90 + VALOR 267,30
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:45	https://www.drogasil.com.br/whey-protein-isolado-pote-900g-dux-nutrition-baunilha-1056628.html...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	40		R\$ 248,9000	21/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	DUX	FRETE 69,90 + VALOR 179,00
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:36	https://www.magazineluiza.com.br	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
431303 - Suplemento Nutricional Componentes: Peptídeos De Colágeno Associado A Vitaminas , Componentes Adicionais: Com Sabor , Apresentação: Pó Para Uso Oral , Adicional: Embalagem Individual		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,9735%
R\$ 219,8400	R\$ 221,7900	R\$ 220,7300	Desvio Padrão: 2,1592
			Maior Preço: R\$ 224,8000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 220,7300	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Extima	O Extima possui peptídeos bioativos de colágeno, BCAA, vitamina d, Magnésio e antioxidantes em sua composição. Este suplemento alimentar auxilia na manutenção da saúde dos músculos. Auxilia na formação de músculos. Composto por peptídeos bioativos de colágeno, BCAA, vitamina c, Magnésio e Antioxidantes.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:46	https://www.drogasil.com.br/extima-lata-com-600g.html?origin=search	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Droga Raia - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 219,8400	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Extima	O Extima sabor banana é um suplemento alimentar em pó que contém colágeno, BCAA, magnésio, vitamina C, vitamina E e vitamina D
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:08	https://masalfasuplementos.com/product/extima-suplemento-alimentar-com-600g-sabor-banana/?qa...	-

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 224,8000	21/04/2025	3S2im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	Extima Suplemento Alimentar Sabor Banana - Lata 600g - APSEN	FRETE 34,90+ VALOR 189,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
07:16	https://www.magazineluiza.com.br/extima-suplemento-alimentar-sabor-banana-lata-600g-apsen/p/ca2a51dd30/sa/saco/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_sho_all_sor_3p_all-products-std&partner_id=77025&utm_term=77025&gclid=18a0cfc97127103697daa7cf6ae303a1&gclsrc=3p.ds&msclkid=18a0cfc97127103697daa7cf6ae303a1	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442840 - Suplemento Nutricional Componentes: Colágeno Hidrolisado , Componentes Adicionais: Com Sabor , Outros Componentes: Isento Glúten E Lactose , Apresentação: Pó, Em Sachê	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 130,8900	R\$ 158,4900	R\$ 165,8500
Coeficiente de Variação: 12,7529% Desvio Padrão: 20,2121 Maior Preço: R\$ 178,7300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Pague Menos - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 130,8900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Nestle/Vitafor/Glucerna	Glucerna SR é um suplemento em pó nutricionalmente completo que auxilia no controle da glicemia, com formulação hipercalórica e hiperproteica. Glucerna SR possui concentração exclusiva de carboidratos especiais, que garantem o auxílio e cuidado necessário para a alimentação do paciente com diabetes tipo 1 e 2 -
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:19	https://www.paguemenos.com.br/suplemento-nutricional-glucerna-po-sabor-baunilha-400g/p?skuld	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 165,8500	16/04/2025	33im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Nestle/Danone/Glucerna	Glucerna é um suplemento alimentar desenvolvido especialmente para pessoas com diabetes. Sua fórmula é hiperproteica e contém fibras. Com baixo teor de açúcar em sua composição, o Suplemento Alimentar Glucerna é livre de sacarose, lactose e glúten.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:17	https://www.drogasil.com.br/glucerna-baunilha-400-gramas.html?qad_source=4&qclid=Cj0KCQjw...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Drogaria Minas Brasil - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 178,7300	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Nestle/Vitafor/Glucerna	Glucerna é um suplemento alimentar desenvolvido especialmente para pessoas com diabetes. Sua fórmula é hiperproteica e contém fibras. Com baixo teor de açúcar em sua composição, o Suplemento Alimentar Glucerna é livre de sacarose,lactose e glúten.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:16	https://www.drogariaminasbrasil.com.br/glucerna-sabor-baunilha-abbott-400g?qad_source=4&qclid..	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619249 - Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica , Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho , Componentes: Ômega 3 E 6 , Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos , Outros Componentes: Contém Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 229,1800	R\$ 240,7000	R\$ 235,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 5,1541% Desvio Padrão: 12,4060 Maior Preço: R\$ 257,9200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 257,9200	16/04/2025	34im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	COLFLEX	Colflex Trio é um suplemento alimentar em pó, indicado para a reposição de colágeno, auxiliando na manutenção da função articular e no tratamento de dores e inflamações nas articulações, cartilagem e músculos. Possui sabor e aroma neutros, dissolve rápido na água, e é enriquecido com Colágeno hidrolisado, Colágeno não hidrolisado tipo II, metilsulfonilmetano, Magnésio e as vitaminas C, D, B6, B5, B9 e B12.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:04	https://www.drogasil.com.br/colflex-trio-30-saches-mantecorp-715053.html?gad_source=4&gclid=...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Bemol - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 235,0000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	COLFLEX	Colflex Trio é um suplemento alimentar em pó, indicado para a reposição de colágeno, auxiliando na manutenção da função articular e no tratamento de dores e inflamações nas articulações, cartilagem e músculos. Possui sabor e aroma neutros, dissolve rápido na água, e é enriquecido com Colágeno hidrolisado, Colágeno não hidrolisado tipo II, metilsulfonilmetano, Magnésio e as vitaminas C, D, B6, B5, B9 e B12.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:04	https://www.bemol.com.br/colflex-trio-30-saches/p?idsku=36719&gad_source=4&gclid=Ci0KCOj...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Drogarias On Line Agência de Farmácias S.A - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 229,1800	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	COLFLEX	Colflex Trio é um suplemento alimentar em pó, indicado para a reposição de colágeno, auxiliando na manutenção da função articular e no tratamento de dores e inflamações nas articulações, cartilagem e músculos. Possui sabor e aroma neutros, dissolve rápido na água, e é enriquecido com Colágeno hidrolisado, Colágeno não hidrolisado tipo II, metilsulfonilmetano, Magnésio e as vitaminas C, D, B6, B5, B9 e B12.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:05	https://consultaremedios.com.br/colflex-trio-mantecorp/p?offer_id=2946777	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

619249 - Suplemento Nutricional Característica Nutricional:
Hipocalórica, Hiperprotéica , Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho , Componentes: Ômega 3 E 6 , Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos , Outros Componentes: Contém Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 176,0000

Média

R\$ 196,3325

Mediana

R\$ 197,6800

Coeficiente de Variação: 7,0756%

Desvio Padrão: 13,8918

Maior Preço: R\$ 213,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	492	Unidade	R\$ 176,0000	27/09/2024	Sim

Id da Compra

98444505901342024

Comprado em

27/09/2024

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Marca/modelo

LATA/400G

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 193,0000	18/09/2024	356im
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-------

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98591105900132024	18/09/2024	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985911	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
WALEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Suplemento Nutricion

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	III	FARMACIA DE MANIPULACAO SINETE LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 202,3600	16/04/2025	Sim
---	-----	--	----	--	--------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Danone	Aptamil Soja é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses à base de soja. Não contém proteínas lácteas

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:21	https://sinete.com.br/leite-aptamil-soja-2-800g.html?srsIid=AfmBOo	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	III	Carrefour - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 213,9700	16/04/2025	Sim
---	-----	---	----	--	--------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Danone	Aptamil Soja é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses à base de soja. Não contém proteínas lácteas. Aptamil Soja 2 Pro Expert Danone 800g

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:19	https://www.carrefour.com.br/aptamil-soja-2-pro-expert-danone-800g-mp927689234/p?utm_mediu...	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412131 - Suplemento Nutricional Componentes: Licopeno + Vit.A + Vit.E , Concentração: 5 Mg + 600 Mcg + 10 MG, Apresentação: Cápsula	Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,0996%
R\$ 108,5900	R\$ 109,9867	R\$ 109,8300	Desvio Padrão: 1,2094
			Maior Preço: R\$ 111,5400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Nutricionais Comercial Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 109,8300	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 78,39+ VALOR 31,44

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
19:38	https://www.nutricionais.com.br/produtos/isoresource-mix-1_l/?variant=167044255&pf=mc&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwtpLABhC7ARIsALBOCVrf7-9SrlKVYxGXwL73rb_F2udCBeTV0lu8bSo34Lw-E5yhcd2vgjwaAv6...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Nutrii Liffe Comercio de Dietas Nutricionais LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 108,5900	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 75,86 + VALOR 32,73

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
19:40	https://www.nutrii.com.br/?srsltid=AfmBOooqtKG09_S9LTfys59uAkTn-B6hy2SksAq2GeOVA2yN_BXBcn5Y	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DROGA RAIA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 111,5400	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 68,64+ VALOR 42,90

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
19:48	https://www.drogaraia.com.br/isoresource-mix-1_l-11_99506.html	-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
619249 - Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica , Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho , Componentes: Ômega 3 E 6 , Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos , Outros Componentes: Contém Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral	Unidade	20	38
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 5,3063%
R\$ 199,9800	R\$ 215,2333	R\$ 218,2600	Desvio Padrão: 11,4210
			Maior Preço: R\$ 227,4600
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	BH VIDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 218,2600	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 73,26 + VALOR 145,00
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
20:27	https://www.bhvida.com/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	NUTRIÇÃO TOTAL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 199,9800	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 94,98 + VALOR 105
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
20:31	https://www.nutricaototal.com.br/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	ÁGIL MED COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 227,4600	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 83,36 + VALOR 144,10 ACESSO 20h:34min
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
20:34	https://www.agilmedrs.com.br/	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
625527 - Suplemento Nutricional Componentes: Lactase , Concentração: 4.000 Fcc , Apresentação: Pó Para Uso Oral	Unidade	20	39
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 8,3628%
R\$ 261,9700	R\$ 288,2600	R\$ 281,9300	Desvio Padrão: 24,1067
			Maior Preço: R\$ 327,2100
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Drogaria Minas Brasil - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 277,6800	16/04/2025	Sim

Data da Cotação

16/04/2025

Marca/Modelo

Nestlé

Informações Adicionais

É uma fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose

Hora da Cotação

11:10

Endereço Eletrônico

<https://www.drogariaminasbrasil.com.br/leite-em-po-alfare-400g>

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	MultiNutri - Alimentos Funcionais - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 261,9700	16/04/2025	Sim

Data da Cotação

16/04/2025

Marca/Modelo

Nestlé

Informações Adicionais

É uma fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose

Hora da Cotação

11:17

Endereço Eletrônico

https://www.multinutri.com.br/alfare-acs030-6x400g-n1-br?utm_source=Site&utm_medium=Goog...

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Le Farma - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 327,2100	19/04/2025	Sim

Data da Cotação

19/04/2025

Marca/Modelo

Nestlé

Informações Adicionais

É uma fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose

Hora da Cotação

00:18

Endereço Eletrônico

<https://www.lefarma.com.br/alfare-nestle-400g?srsId=AfmBOooPOj>

Anexos

-

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	AgilMed - Medicamentos Especiais e Nutrição Clínica - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 286,1800	19/04/2025	4 _S 0 _{im}

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	Nestlé	É uma fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:26	(https://www.agilmedrs.com.br/nutricao/)	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
410697 - Suplemento Nutricional Componentes: Ômega 3 , Concentração: 1000 MG, Apresentação: Cápsula	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 205,7800	R\$ 238,3467	R\$ 223,7000
Método de cálculo adotado: Média		
Coefficiente de Variação: 14,3392% Desvio Padrão: 34,1770 Maior Preço: R\$ 285,5600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LE FARMA - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 205,7800	21/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	NESTLÉ	FRETE 71,58+ VALOR 134,20
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:33	https://www.lefarma.com.br/peptamen-hn-nestle-sistema-fechado-500ml?srltid=AfmBOopEErZX6c-mn-R5xxN48c_gfhboYPwlrZU90UUv3vJV58...	-

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	ENTERAL CARE - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 285,5600	21/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	NESTLÉ	FRETE 193,11+ VALOR 92,45
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:36	(https://www.enteralcare.com.br/)	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	MULTINEP - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 223,7000	21/04/2025	4S1im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	NESTLÉ	FRETE 141,70+ VALOR 82,00
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:37	https://www.multinep.com.br/marcas/nestle/situacoes-criticas/peptamen-hn-500ml-nestle	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466485 - Suplemento Nutricional Componentes: Albumina(Clara Ovo) Desidratada , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Isento Glúten E Lactose , Apresentação: Pó Para Uso Oral	Quilograma	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 141,4600	R\$ 143,8300	R\$ 144,5300
Coeficiente de Variação: 1,1972% Desvio Padrão: 1,7220 Maior Preço: R\$ 145,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	FARMAGERTY - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 144,5300	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLÉ	FRETE 77,54+ VALOR 66,99
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:23	https://www.farmagerty.com.br/nutren-omega3-c60-caps?parceiro=8...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	MAGALU - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 145,5000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLÉ	FRETE 82,51 + VALOR 63,00
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:24	https://www.magazineluiza.com.br/nutren-omega-3-1000mg-60-capsu...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 141,4600	16/04/2025	4S2im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLÉ	FRETE75,47 + VALOR 65,99
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:26	https://www.carrefour.com.br/suplemento-alimentar-nutren-omega-3-1000mg-com-60-capsulas-mp..	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619249 - Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica , Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho , Componentes: Ôegas 3 E 6 , Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos , Outros Componentes: Contém Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 154,3700	R\$ 182,5200	R\$ 157,6800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,5424% Desvio Padrão: 37,4939 Maior Preço: R\$ 235,5100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	492	Unidade	R\$ 165,0000	27/09/2024	4N3ão
---	---	--	-----	---------	--------------	------------	-------

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505901342024	27/09/2024	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	LATA 400G		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 45,0000	27/09/2024	Não
---	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505901342024	27/09/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MG2 NUTRICAO LTDA	NANLAC 800GR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	634	Unidade	R\$ 42,0000	27/09/2024	4N4ão
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98444505901342024		27/09/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984445		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MG2 NUTRICA O LTDA				NAN COMFOR 2 800GR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe				
4	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	317	Unidade	R\$ 42,4500	27/09/2024	Não				
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra					
98444505901342024		27/09/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.					
Esfera		UASG		Forma		Modalidade					
Municipal		984445		SISRP		Pregão					
Fornecedor				Marca/modelo							
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				FORTINI PLUS 400G							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra					
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra					
Critério Julgamento Item											
Menor Preço											

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	288	Unidade	R\$ 47,9000	27/09/2024	45ão
---	---	---	-----	---------	-------------	------------	------

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505901342024	27/09/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	APTAMIL SL 400G		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	346	Unidade	R\$ 28,5500	27/09/2024	Não
---	---	---	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505901342024	27/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	APTAMIL 2 400G		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	173	Unidade	R\$ 163,3500	27/09/2024	4Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98444505901342024		27/09/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984445		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA				ALFARÉ 400G - NESTLE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 64,7400	24/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98626305900222024		24/09/2024		22		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dieta enteral e suplemento alimentar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986263		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
INOVA CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				Lata 800 gramas			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2700	Unidade	R\$ 64,7400	24/09/2024	4N7ão
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
98626305900222024		24/09/2024		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dieta enteral e suplemento alimentar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986263		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		NUTRO PREMIUM SOY PR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 13,5000	24/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
98626305900222024		24/09/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dieta enteral e suplemento alimentar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986263		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA		200ML FRASCO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 36,0000	19/09/2024	Não 48
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98137305906012024		19/09/2024		155	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/Ce.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		981373		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
NUTRI-VIDA COZINHA SAUDAVEL LTDA				CONFORME EDITAL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 32,0000	19/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98137305906012024		19/09/2024		111		Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/Ce.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		981373		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
NUTRI-VIDA COZINHA SAUDAVEL LTDA				CONFORME EDITAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 35,0000	19/09/2024	Não 49
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98137305906012024		19/09/2024		67		Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/Ce.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		981373		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
NUTRI-VIDA COZINHA SAUDAVEL LTDA				CONFORME EDITAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 295,0000	18/09/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98591105900132024			18/09/2024		36		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			985911		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
WALEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA					Suplemento Nutricion		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 44,9000	18/09/2024	50
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98591105900132024		18/09/2024		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985911		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				LATA DE 300G			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 434,9900	26/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98131905915072024		26/08/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL Nº 3000263-94.2024.8.06.0034, DE INTERESSE DA SECRETARIADE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ /Ce.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		981319		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA				DANONE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 160,0000	23/08/2024	5N1ão
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98621906934402024		23/08/2024		1		Objeto: Aquisição de suplemento para o atendimento de mandado judicial, através de compra única /nota de empenho, para a secretaria municipalde saúde de Bauru.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986219		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL 3 ALBE LTDA				PEPTAMEN / NESTLE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 61,0000	16/08/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98647705901862024			16/08/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suplemento alimentar adulto Ensure para atender a mandado judicial - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			986477		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
INOVA CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					Ensure 400g / Abbott		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	III	VITAFOR - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 157,6800	21/04/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
21/04/2025		VITAFOR		FRETE 58,68 + VALOR 99,00			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
00:47		https://www.vitafor.com.br/simcaps--lancamento---60-cap---vitafor/p?idsku=281&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwtpLABhC7ARIsALBOCVrsTVnF...		-			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	III	LOJAS ECO SAÚDE - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 154,3700	21/04/2025	52im
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
21/04/2025		VITAFOR		FRETE 90,72 + VALOR 63,65			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
00:49		https://www.lojaecosaude.com.br/linha-vitafor/probioticos/simcaps-60-capsulas-de-400mg-cada-vitafor?srltid=AfmBOooFXmmhjLD405zk0amfN_3d6Yr2TX-CUNbWz1 IDTRYX1 nxpZ59Y		-			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	III	MUNDO VERDE - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 235,5100	21/04/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
21/04/2025		VITAFOR		FRETE 136,51 + VALOR 99,00			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
00:52		https://www.mundoverde.com.br/950000213229_simcaps_vitafor_500mg_60caps/p?srltid=AfmBOor2QBzPIJKPUd0tcTOxxfmlwdCNUvwmblj0Ui62kM7f2f0Ef9N6		-			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618654 - Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Característica: Hipercalórico, Normoproteico , Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm , Apresentação: Sistema Fechado	Quilograma	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 239,5600	R\$ 247,4733	R\$ 247,0600
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,6817%		
Desvio Padrão: 6,6364		
Maior Preço: R\$ 255,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 255,8000	21/04/2025	53im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	Prodiet	FRETE 69,90 + VALOR 185,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:20	https://www.magazineluiza.com.br/immax-700g-pro-3-prodiet-dieta-e...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Hnutri - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 239,5600	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	IMMAX	Valor 160,77+Frete 78,79
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:34	https://www.hnutri.com.br/desnutricao-oncologico-paciente-ca-imma...-	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 247,0600	21/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	IMMAX	FRETE 64,66 + VALOR 183,00 Enriqueça sua alimentação sem alterar o sabor, desfrutando de uma vida mais saudável e equilibrada. Hiperproteico e repleto de nutrientes essenciais, o IMMAX oferece uma composição balanceada para impulsionar sua saúde e bem-estar. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM Proteína (PT): 25 g/100 g Carboidratos (CH): 50 g/100 g Lipídios (LIP): 9 g/100 g FONTE DE PROTEÍNA (PT) 61% Proteína Isolada do Soro do Leite 28% Proteína Concentrada do Leite 17% L-Leucina FONTE DE CARBO
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:21	https://www.drogasil.com.br/immax-700g-pro-3-prodiet-dieta-enteral-sem-sabor-11_91_774.html	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436747 - Dieta Infantil Indicação: Recém-Nascido , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Apresentação: Em Sachê	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 6,4167%

R\$ 97,6600

R\$ 107,3533

R\$ 111,3600

Desvio Padrão: 6,8885

Maior Preço: R\$ 113,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGARIA CRISTAL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 113,0400	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 64,14 + VALOR 48,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
20:37	https://drogariacristal.com/suplemento-alimentar-nutren-active-nestle-baunilha-com-400g	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DROGA LIDER - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 111,3600	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	-	FRETE 65,46 + VALOR 45,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
20:39	https://www.drogalider.com.br/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DROGA RAIA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 97,6600	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 49,87 + VALOR 47,79
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
20:46	https://www.drogaraia.com.br/	-

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468463 - Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Aa'S , Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Sabor: S/Sabor	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,5431%
R\$ 132,2100	R\$ 136,9500	R\$ 132,9000	Desvio Padrão: 6,2218
			Maior Preço: R\$ 145,7400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

55

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Carrefour - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 132,9000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Danone	FRETE 67,00+65,90 Infantil Da Danone Para Nutrição Oral E Enteral, Desenvolvida Para Auxiliar Crianças Com Dificuldades Alimentares. Ela Chega Ao Mercado Em Substituição Ao Antigo Milnutri Complete, Com Mesma Fórmula, Mas Com Mais Benefícios E Suplementação. 1- Auxilia Crianças Com Dificuldades Alimentares 2- Possui Alto Teor De Ômega 3 - Epa E Dha 3- Contém Fibras E 28 Vitaminas E Minerais 4- Sem Adição De Sacarose Contém Lactose Não Contém Glutén Alérgicos: Contém Leite Derivados E Leite, De P

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:41	https://www.carrefour.com.br/suplemento-infantil-em-po-danone-fortini-complete-baunilha-400gr-...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 132,2100	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	DANONE	FRETE 70,72 + VALOR 61,49 Para Nutrição Oral E Enteral, Desenvolvida Para Auxiliar Crianças Com Dificuldades Alimentares. Ela Chega Ao Mercado Em Substituição Ao Antigo Milnutri Complete, Com Mesma Fórmula, Mas Com Mais Benefícios E Suplementação. 1- Auxilia Crianças Com Dificuldades Alimentares 2- Possui Alto Teor De Ômega 3 - Epa E Dha 3- Contém Fibras E 28 Vitaminas E Minerais 4- Sem Adição De Sacarose Contém Lactose Não Contém Glutén Alérgicos.

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:43	https://www.drogasil.com.br/milnutri-complete-baunilha-400g.html?qad_source=4&qclid=Cj0KCO..	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	FARMAGORA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 145,7400	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	DANONE	FRETE 81,84 + VALOR 63,90

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:42	https://www.farmagora.com.br/suplemento-infantil-fortini-complete-chocolate-400g/p?idsku=1298	-

Legenda:

Item: 17

Descrição do item
405974 - Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Normocalórico, Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite E Leite Vaca , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Colesterol , Adicionais: C/ Tcm,Lec.Soja,Gord.Láctea , Sabor: C/Sabor

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 239,6500

Média

R\$ 316,4867

Mediana

R\$ 317,4500

Coeficiente de Variação: 19,6998%

Desvio Padrão: 62,3473

Maior Preço: R\$ 392,3600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGA RAIA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 239,6500	16/04/2025	Sim

Data da Cotação
16/04/2025

Marca/Modelo
NESTLÉ

Informações Adicionais
FRETE 64,65 + VALOR 175,00

Hora da Cotação
14:54

Endereço Eletrônico
<https://www.drogaraia.com.br/neocate-advance-400g-1217512.html?srltid=AfmBOobvBh4Q5S...>

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Elo Nutrição - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 317,4500	21/04/2025	Sim

Data da Cotação
21/04/2025

Marca/Modelo
NESTLÉ

Informações Adicionais
FRETE 67,55 + VALOR 249,00

Hora da Cotação
16:20

Endereço Eletrônico
<https://www.elonutricao.com.br/pediatrica/nutricao-clinica/neo-advance-lata-400-g---nova-formula>

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	NUTRISA NUTRIÇÃO CLÍNICA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 392,3600	21/04/2025	5S7im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	NESTLÉ	FRETE 82,36 + VALOR 310,00

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:24	https://www.nutrisanutricaoclinica.com.br/nutricao-infantil/formulas-infantis/neo-advance-400g?srltid=AfmBOoq9a53a2b9igu28cuOzplELOJEkxgjcG7a4-9uWk0mBimBnSZ	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405989 - Dieta Infantil Indicação: 1 A 12 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Hipercalórico , Fonte De Proteína: Caseinato Ou Concentrado Proteico Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose , Sabor: C/Sabor	Quilograma	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 74,2600	R\$ 116,6933	R\$ 112,5000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 31,2608% Desvio Padrão: 36,4793 Maior Preço: R\$ 163,3200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ELO NUTRIÇÃO - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R\$ 74,2600	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NUTRIMED	FRETE 65,46+ VALOR 8,80

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
21:19	https://www.elonutricao.com.br	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DIVINA NUTRIÇÃO ENTERAL - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R\$ 112,5000	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NUTRIMED	FRETE 102,00+ VALOR 10,50

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
21:33	https://www.divinanutricaoenteral.com.br/modulos	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	NUTRINE - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R\$ 163,3200	20/04/2025	58im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NUTRIMED	FRETE 152,82 + VALOR 10,50
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
21:27	https://www.nutrine.com.br/nutri-enteral-1-5-200ml-sabor-baunilha-nutrimed	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601400 - Dieta Infantil Indicação: 1 A 3 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Leite Desnatado E/Ou Ptn Do Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit., Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Lect.Soja , Sabor: C/ Ou S/Sabor	Litro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 40,6900	R\$ 65,9000	R\$ 69,8800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 29,0847%		
Desvio Padrão: 19,1668		
Maior Preço: R\$ 87,1300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Pague Menos - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 40,6900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Danone	FRETE 25,90+VALOR 14,79 Fortini Multi Fiber Morango é um suplemento infantil hipercalórico, pronto para beber, com alta densidade energética e nutrientes essenciais. Indicado para crianças de 3 a 10 anos que precisam de suporte nutricional para recuperação ou manutenção do peso.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:38	https://www.paguemenos.com.br/fortini-multi-fiber-morango-200ml/p?skuld=55560	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Drogaria São Paulo - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 69,8800	19/04/2025	5S9im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	Danone	FRETE 55,04 + VALOR 14,79

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:42	https://www.drogariasapaulo.com.br/multifiber-fortini-baunilha-200ml/p?srsId=AfmBOoqFXYPxZkZlkly4kGV2CiCb0h3VE3HhXVfhx-NyasCdAQryKHBq	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Magazine Luiza - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 87,1300	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	Danone	Frete 69,14 + Valor 17,99

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:52	https://www.magazineluiza.com.br/fortini-multi-fiber-sabor-morango-200ml/p/kjic223d64/sa/vtmn/	-

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440996 - Dieta Enteral Indicação: Simbiótico , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Prebióticos E Probióticos , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Apresentação: Em Sachê	Litro	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 88,0800	R\$ 90,5600	R\$ 89,7000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,7083% Desvio Padrão: 2,4526 Maior Preço: R\$ 93,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 89,7000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Danone	FRETE 66,31 + VALOR 23,39

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:45	https://www.farma22.com.br/cubitan-baunilha-200ml/p?gad_source=1&gclid=Cj0KCOjwqv2_Bh...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	LE FARMA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 93,9000	16/04/2025	60 Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	Danone	FRETE 68,40 + VALOR 25,50

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:44	https://www.lefarma.com.br/cubitan-danone-baunilha-200ml?srsId=AfmBOopSlmps_wv99r16B_...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Nutrivitali - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 88,0800	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	Danone	FRETE 65,46 + VALOR 22,62

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:14	https://www.nutrivitali.com.br/cubitan-200ml-danone-nutrivitali	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485863 - Dieta Infantil Indicação: Complemento Alimentar , Aspecto Físico: Pó , Uso: Oral , Fonte De Proteína: Leite Integral , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras , Características Adicionais: Contém Glúten , Adicionais: C/ Lecitina Soja , Sabor: C/Sabor	Quilograma	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 263,0100	R\$ 263,6367	R\$ 263,0100
Coeficiente de Variação: 0,3361% Desvio Padrão: 0,8862 Maior Preço: R\$ 264,8900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 263,0100	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	VITAFOR	FRETE 106,11 + VALOR 156,90

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:51	https://www.drogasil.com.br/simfort-probiotico-display-60-saches-de-2g-padrao-unico-1252698.htm...	-

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Magazine Luiza - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 264,8900	19/04/2025	61 Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
19/04/2025		VITAFOR	FRETE 34,90 + VALOR 229,90				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:26		https://www.magazineluiza.com.br/simfort-probiotico-display-60-saches-de-2g-padrao-unico-vitafor/p/aghg1d90bk/sa/lact/?msockid=1cefc25c6b4d60cb23d9d1846a216111	-				

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DROGA RAIA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 263,0100	19/04/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
19/04/2025		VITAFOR	FRETE 106,11 + VALOR 156,90				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
12:11		https://www.drogaraia.com.br/simfort-probiotico-display-60-saches-de-2g-padrao-unico-1252698.html	-				

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445942 - Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: À Base De Aa'S , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Sabor: C/Sabor	Quilograma	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 155,1600	R\$ 171,1333	R\$ 167,8900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 8,5011% Desvio Padrão: 14,5482 Maior Preço: R\$ 190,3500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	UNINTURAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 190,3500	16/04/2025	6S2im
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
16/04/2025		VITAFOR	FRETE 62,35 + VALOR 128,00				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
13:54		https://www.uninatural.com.br/glutamax-30-saches-5g-vitafor?gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwqv...	-				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 167,8900	16/04/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
16/04/2025		VITAFOR	FRETE 69,90 + VALOR 97,99				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
13:59		https://www.magazineluiza.com.br/glutamax-100-glutamina-isolada-30-saches-de-5g-vitafor/p/bg59...	-				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 155,1600	16/04/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
16/04/2025		VITAFOR	FRETE 26,26 + VALOR 128,90				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
14:00		https://www.drogasil.com.br/glutamax-pure-5g-caixa-30-saches-vitafor-natural-1213877.html?gad_...	-				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480873 - Dieta Infantil Indicação: 0 A 10 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas , Sabor: C/ Ou S/Sabor	Quilocaloria/Mililit	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 130,7200	R\$ 151,1800	R\$ 151,4100
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 10,6812% Desvio Padrão: 16,1479 Maior Preço: R\$ 171,1800		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	870	Grama	R\$ 140,8200	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92544805900342024	16/10/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas infantil
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925448	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LAVIE HOSPITALAR LTDA	LATA/400G		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CMW SAÚDE - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 130,7200	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	VITAFOR	FRETE 82,39 + VALOR 48,33
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:08	https://www.cmwsaude.com.br/content/images/thumbs/0001666_carbofor	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 162,0000	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	VITAFOR	FRETE 110,40 + VALOR 51,60
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:22	https://www.shoppingprosaude.com.br/www-shoppingprosaude-com-br/carbofor-400g-vitafor/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 171,1800	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	VITAFOR	FRETE 133,28 + VALOR 37,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:12	https://www.drogasil.com.br/carbofor-vitafor-modulo-de-carboidratos-400g-739643.html	-

Item: 24

Descrição do item
444377 - Dieta Infantil Indicação: Prematuro/Baixo Peso , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 112,9600

Média

R\$ 123,3200

Mediana

R\$ 123,5300

Coeficiente de Variação: 6,7909%

Desvio Padrão: 8,3745

Maior Preço: R\$ 133,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 133,4700	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	DANONE	FRETE 76,68 + VALOR 56,79
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:48	https://www.drogasil.com.br/nutrison-advanced-diason-tp-1-litro.html?origin=search	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Drogaria São Paulo S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 123,5300	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	DANONE	FRETE 71,13+ VALOR 52,40
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:51	https://www.drogariasapaulo.com.br/nutrison-advanced-diason-tetra-pack-1_000ml-93528721_0/p?srsId=AfmBOoq19o32_X4Ko5B7XONVU9ZTbfeIAm26eP-7LCzpzTSK1-q6kiq1	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	ELO NUTRICAÇÃO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 112,9600	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	Danone	FRETE 73,26+ VALOR 39,70

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:53	https://www.elonutricao.com.br/por-indicacao-de-doenca/diabetes/nutrison-advanced-diason-1-litro-tetra-pack?srltid=AfmBOoo2PzI0aLQV1BxhW6FRlffVC8YHs1Cqv7euMZA_p_z_QXwUqteT	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618654 - Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Característica: Hipercalórico, Normoproteico , Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm , Apresentação: Sistema Fechado	Litro	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 218,0100	R\$ 244,3700	R\$ 237,2400
Coeficiente de Variação: 10,5842% Desvio Padrão: 25,8646 Maior Preço: R\$ 284,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Qualidoc Farmácia Digital LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 284,9900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	DANONE	FRETE 115,00 + VALOR 169,99

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:15	https://www.qualidoc.com.br/formula-infantil-infatrini-400g/product/1181521?gad_source=4&qclid	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	FARMAGORA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 247,9500	16/04/2025	66im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	DANONE	FRETE 83,05+ VALOR 164,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:13	https://www.farmagora.com.br/formula-infantil-infatrini-po-danone-400g/p?idsku=5854&qad_sour	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 226,5300	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	DANONE	FRETE 77,74+ VALOR 148,79
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:21	https://www.carrefour.com.br/infatrini-po-danone-formula-infantil-400g-mp933625904/p?utm_me..	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	DROGA RAIA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 218,0100	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	DANONE	FRETE 50,52 + VALOR 167,49
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:47	https://www.drogaraia.com.br/infatrini-leite-po-lata-formula-infantil-para-lactentes-dha-ara-prebioticos-com-400g.html	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434212 - Dieta Infantil Indicação: A Partir 10 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E /Ou Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit., Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos	Quilograma	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 104,8000	R\$ 130,0700	R\$ 137,7000
Coeficiente de Variação: 14,0923% Desvio Padrão: 18,3299 Maior Preço: R\$ 147,7100		
Método de cálculo adotado: Média		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Multinutri Alimentos Funcionais e Suplementos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 137,7000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLÉ	FRETE 65,46 + VALOR 72,24
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:28	https://www.multinutri.com.br/nan-sl-400g?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Banner	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 147,7100	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLE	FRETE 70,72 + VALOR 76,99
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:26	https://www.drogasil.com.br/nan-formula-infantil-science-pro-s-l-400g-993469.html?qad_source=4...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	PAGUE MENOS - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 104,8000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLE	FRETE 25,90 + VALOR 78,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:26	https://www.paguemenos.com.br/formula-infantil-nan-sem-lactose-400g/p?skuld=16789&utm_source=Banner	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 143,0400	19/04/2025	Não

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	NESTLÉ	FRETE 67,14 + VALOR 75,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:26	https://www.magazineluiza.com.br/nan-science-pro-formula-infantil-sem-lactose-400g-nestle/p/ae8hkg3527/me/ltfm/	-

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

431207 - Dieta Infantil Indicação: A Partir 3 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Hipercalórico , Fonte De Proteína: Leite Desnatado , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Sabor: C/Sabor

Unidade de Fornecimento

Mililitro

Quantidade

25

68

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 100,8900

Média

R\$ 127,7300

Mediana

R\$ 127,0700

Coeficiente de Variação: 17,3719%

Desvio Padrão: 22,1891

Maior Preço: R\$ 155,2300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGA RAIA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 127,0700	16/04/2025	Sim

Data da Cotação

16/04/2025

Marca/Modelo

DANONE

Informações Adicionais

FRETE 50,08 + VALOR 76,99

Hora da Cotação

14:46

Endereço Eletrônico

https://www.drogaraia.com.br/nutridrink-protein-senior-chocolate-380g.html?gad_source=1&qclid...

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	PAGUE MENOS - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 100,8900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação

16/04/2025

Marca/Modelo

DANONE

Informações Adicionais

FRETE 25,90 + VALOR 74,99

Hora da Cotação

14:46

Endereço Eletrônico

<https://www.paquemenos.com.br/nutridrink-protein-senior-po-chocolate-380g/p?skuld=60534&utm...>

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	FARMAGORA Cia Latino Americana de Medicamentos - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 155,2300	16/04/2025	Sim

Data da Cotação

16/04/2025

Marca/Modelo

DANONE

Informações Adicionais

FRETE 79,33 + VALOR 75,90

Hora da Cotação

14:47

Endereço Eletrônico

<https://www.farmagora.com.br/suplemento-nutridrink-protein-senior-chocolate-380g/p?idsku=1298...>

Anexos

-

42 de 53

Item: 28

Descrição do item
438832 - Dieta Infantil Indicação: 1 A 6 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Hipercalórico, Normoproteico , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose , Sabor: C/ Ou S /Sabor

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 176,9200

 Média
R\$ 203,5900

Mediana
R\$ 188,3500

Coefficiente de Variação: 14,7355%
Desvio Padrão: 30,0000
Maior Preço: R\$ 245,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	UNINATURAL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 188,3500	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	VITAFOR	FRETE 62,35 + VALOR 126,00
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
22:23	https://www.uninatural.com.br/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 245,5000	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	VITAFOR	FRETE 91,04 + VALOR 154,46
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
22:24	https://www.magazineluiza.com.br	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 176,9200	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	VITAFOR	FRETE 64,02 + VALOR 112,90 Pesquisa-22h:30min
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:49	https://www.drogasil.com.br/fiberfor-fibras-alimentares-400g-vitafor-1183099.html	-

Item: 29

Descrição do item
434219 - Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose , Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos

Unidade de Fornecimento
Quilocaloria/Mililit

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 60,9000

Média
R\$ 74,2567

Mediana
R\$ 72,9600

Coefficiente de Variação: 15,4487%
Desvio Padrão: 11,4717
Maior Preço: R\$ 88,9100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	NUTRIKCAL - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 60,9000	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	LIFEMED	FRETE 44,53+ VALOR 16,37
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
23:37	https://nutrikcal.com.br/produto/equipo-ponta-lanceta-lifemed/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	ELO NUTRIÇÃO E SAÚDE - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 72,9600	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	MAX ENPLUS	FRETE 65,46 + VALOR 7,50
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
22:39	https://www.elonutricao.com.br	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	TUDO PARA SAÚDE - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 88,9100	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	FRESENIUS	FRETE 75,01+ VALOR 13,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
22:42	https://www.tudoparasaude.com.br	-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436747 - Dieta Infantil Indicação: Recém-Nascido , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Apresentação: Em Sachê	Quilograma	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 271,6000	R\$ 304,4500	R\$ 313,7050
Coeficiente de Variação: 6,3134% Desvio Padrão: 19,2210 Maior Preço: R\$ 318,7900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 271,6000	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	DANONE	FRETE 51,11 + VALOR 220,49
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:58	https://www.drogasil.com.br/neospoon-mistura-para-preparo-de-mingau-400g.html?qad_source=1&...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	FARMAGORA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 318,7900	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	DANONE	FRETE 83,89+ VALOR 234,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:02	https://www.farmagora.com.br/neo-spoon-400g/p?idsku=6737&qad_source=4&qclid=CjwKCAjwk43ABhBIewAvvMEB8aAVyywfX0pdtPLS67MfxNag_yM1-IPYZQXEcCa1t_SIHjcDNTtCnxoCudkQAvD_BwE	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Carrefour - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 317,0000	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	DANONE	FRETE 80,01 + VALOR 236,99
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:06	https://www.carrefour.com.br/neo-spoon-mistura-para-preparo-de-mingau-para-dietas-com-restricao-de-proteinas-com-400g-mp933456801/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
4	III	Americanas - Sítios Eletrônicos Especializados	30	72

Data da Cotação

19/04 /2025 DANONE

Hora da Cotação

16:38 https://www.carrefour.com.br/neo-spoon-mistura-para-preparo-de-mingau-para-dietas-com-restricao-de-proteinas-com-400g-mp933456801/utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_todos_os_produtos&qad_source=4&gclid=CjwKCAjwk43A

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

475598 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 98,8200

Média

R\$ 142,9067

Mediana

R\$ 163,9000

Coeficiente de Variação: 21,8225%

Desvio Padrão: 31,1858

Maior Preço: R\$ 166,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Nestlé Health Science - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 98,8200	20/04/2025	Sim

Data da Cotação

20/04/2025

Marca/Modelo

NESTLÉ

Informações Adicionais

FRETE 18,73+ VALOR 80,09

Hora da Cotação

23:46

Endereço Eletrônico

<https://www.nutricaoatevoce.com.br/>

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DROGA RAIA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 166,0000	20/04/2025	Sim

Data da Cotação

20/04/2025

Marca/Modelo

NESTLÉ

Informações Adicionais

FRETE 72,31 + VALOR 93,69

Hora da Cotação

23:52

Endereço Eletrônico

<https://www.drogaraia.com.br/>

Anexos

-

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Magazine Luiza - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 163,9000	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NESTLÉ	FRETE 34,90 + VALOR 129,00
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
23:56	https://www.magazineluiza.com.br/	-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618256 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral E/Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica, Hiperlipídica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Sr. Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E /Ou Lactose , Sabor: C/Sabor	Litro	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 97,9300	R\$ 118,6400	R\$ 126,6000
Coeficiente de Variação: 12,4530% Desvio Padrão: 14,7742 Maior Preço: R\$ 131,3900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Nutricionais Comercial Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 131,3900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	DANONE	FRETE 108,59 + VALOR 22,80
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:15	https://www.nutricionais.com.br/produtos/isosource-soya-1l/?variant=166364887&pf=mc&qad_sou...	-

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	KIA NUTRIÇÃO E SAÚDE - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 126,6000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLÉ	FRETE 102,70+ VALOR 23,90
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:14	https://www.kiannutricaoesaude.com.br/dieta-enteral/hipercalorico-normoproteica/isosource-soya-1l...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Nutrii Liffe Comercio de Dietas Nutricionais LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 97,9300	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	NESTLE	FRETE 75,74 + VALOR 21,99
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
17:14	https://www.nutrii.com.br/cart	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618197 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Características: Normocalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Sr. Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose , Sabor: C/Sabor	Litro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 108,5900	R\$ 127,8267	R\$ 133,9000
Coeficiente de Variação: 10,8795% Desvio Padrão: 13,9069 Maior Preço: R\$ 140,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Nutricionais Comercial Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 140,9900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLÉ	FRETE 108,59+ VALOR 32,40
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:34	https://www.nutricionais.com.br/produtos/isosource-1-5-1l/?variant=167045439&pf=mc&qad_sour...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	LE FARMA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 133,9000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NESTLÉ	FRETE 103,74+ VALOR 30,16
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:23	https://www.lefarma.com.br/isosource-1-5-nestle-sem-sabor-1l?gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwg...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Nutrii Liffe Comercio de Dietas Nutricionais LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 108,5900	19/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/04/2025	NESTLÉ	FRETE 75,86 + VALOR 32,73
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
17:33	https://www.nutrii.com.br/cart	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617830 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacarose , Sabor: C/Sabor	Quilograma	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 108,8800	R\$ 118,9400	R\$ 123,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,9807% Desvio Padrão: 7,1135 Maior Preço: R\$ 123,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 108,8800	21/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	VABENE	FRETE 26,92 +VALOR 81,96 Caixa contém 100 und.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:04	https://www.magazineluiza.com.br/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	EXTRA - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 123,9900	21/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	-	FRETE 86,92 + VALOR 37,03 CAIXA CONTÉM 100 UND
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:06	https://www.extra.com.br/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Ponto Frio - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 123,9500	21/04/2025	756im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	VABENE	FRETE 86,92 + VALOR 37,03 CAIXA CONTÉM 100 UND
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:07	https://www.pontofrio.com.br/	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615183 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E /Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor	Litro	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 92,2000	R\$ 108,5600	R\$ 109,3900
Coeficiente de Variação: 12,0047%		
Desvio Padrão: 13,0323		
Maior Preço: R\$ 124,0900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 109,3900	21/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	BAVENE	FRETE 34,99 + VALOR 74,40
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:09	https://www.magazineluiza.com.br/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	EXTRA - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 124,0900	21/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	EXTRA	FRETE 82,43+ VALOR 41,66
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:17	https://www.extra.com.br/	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	MEDIX BRASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 92,2000	21/04/2025	7S7im

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
21/04/2025	BAVENE	FRETE 71,55 + VALOR 20,65

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:19	https://loja.medixbrasil.com.br/products/luva-de-vinil-com-po-uso-geral?variant=32207097856079	-

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613953 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose , Sabor: C/Sabor	Litro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 153,6900	R\$ 165,7933	R\$ 169,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,2594%		
Desvio Padrão: 8,7197		
Maior Preço: R\$ 173,8900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DROGASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 153,6900	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NUTRA SÊNIOR - NUTRA MILK	FRETE 63,79+ VALOR 89,90

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:55	https://www.drogasil.com.br/nutra-senior-adulto-50-complemento-alimentar-800g-28-vitaminas-e-m...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 169,8000	16/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/04/2025	NUTRA SÊNIOR - NUTRI MILK	FRETE 69,90+ VALOR 99,90

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:53	https://www.magazineluiza.com.br/nutra-senior-adulto-50-diabetics-care-complemento-alimentar-8...	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DROGA RAIÁ - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 173,8900	20/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/04/2025	NUTRA SÊNIOR	FRETE 63,99+ VALOR 109,90

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:27	https://www.drogaraia.com.br/nutra-senior-adulto-50-diabetics-care-complemento-alimentar-800g-28-vitaminas-e-minerais-cappuccino-1_236078.html	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais), para a realização de procedimentos e atendimentos da família militar e população local.

2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO: de 01 ABRIL a 25 de ABRIL 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:
(X) Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. FONTE DE PESQUISA
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:
(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);
() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

(X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5. ANÁLISE DA PESQUISA
Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiência na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos diversos materiais a serem adquiridos. Conforme a pesquisa de preços realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 38/2025 no qual identifica-se que foi utilizado o inciso I, e III como fonte de consulta.
A análise realizada em torno deste site especializado teve o intuito de ser obtido orçamentos mais

fidedignos possíveis com os preços de mercado. Vale ressaltar que estamos localizados no município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos meios de transporte aéreo e hidroviário, o que acaba encarecendo ainda mais os valores de referência.

Por fim chegou-se ao valor estimado, considerando apenas duas casas decimais:

Contudo, vale ressaltar que serão considerados os valores com até duas casas decimais, sendo o assim o valor total de **R\$ 269.572,70. (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois e setenta centavos).**

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea. Afirmando, portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

Relatório emitido em 21/04/2025 17:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATING

160019 - 00001/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

31/05/2025

12

Não

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Material	485863-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	263,6300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
22	Material	445942-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	171,1300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
23	Material	480873-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	151,1800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
24	Material	444377-Dieta Infantil	Litro	Menor Preço	123,3200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
25	Material	618654-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	244,3700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
26	Material	434212-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	130,0700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
27	Material	431207-Dieta infantil	Gramas	Menor Preço	127,7300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
28	Material	438832-Dieta infantil	Gramas	Menor Preço	203,5900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
29	Material	608248-Acessório Para Equipamento Médico	Unidade	Menor Preço	74,2500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
30	Material	436747-Dieta infantil	Gramas	Menor Preço	304,4500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
31	Material	475598-Dieta enteral	Gramas	Menor Preço	142,9000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
32	Material	618256-Dieta enteral	Litro	Menor Preço	118,6400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
33	Material	618197-Dieta enteral	Litro	Menor Preço	127,8200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
34	Material	619834-Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa	Embalagem 100,00 UN	Menor Preço	118,9400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
35	Material	619833-Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa	Embalagem 100,00 UN	Menor Preço	108,5600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
36	Material	613953-Dieta enteral	Gramas	Menor Preço	165,7900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40

36 registros encontrados, exibindo do 21° ao 36°.

 1,  2

Adicional

Observação

Serão aceitas somente participantes do GCALC de Tabatinga

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
IRP - Modelo de Participação.zip	24/04/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATING

160019 - 00001/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

31/05/2025

12

Não

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	625527-Suplemento Nutricional	Unidade	Menor Preço	231,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
2	Material	625038-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	217,5600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
3	Material	621660-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	325,5800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
4	Material	431303-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	217,7900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
5	Material	442840-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	158,4900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
6	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	240,7000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
7	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	196,3300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20
8	Material	412131-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	109,9800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
9	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	215,2300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
10	Material	625527-Suplemento Nutricional	Unidade	Menor Preço	288,2600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
11	Material	410697-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	238,3400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20
12	Material	466485-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	143,8300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
13	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	Menor Preço	182,5200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
14	Material	618654-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	247,4700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
15	Material	436747-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	107,3500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
16	Material	468463-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	136,9500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
17	Material	405974-Dieta infantil	Grama	Menor Preço	316,4800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
18	Material	405989-Dieta infantil	Mililitro	Menor Preço	116,6900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
19	Material	601400-Dieta Infantil	Mililitro	Menor Preço	65,9000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
20	Material	440996-Dieta enteral	Mililitro	Menor Preço	90,5600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50

36 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

  1,  2  

Adicional

Observação

Serão aceitas somente participantes do GCALC de Tabatinga

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
IRP - Modelo de Participação.zip	24/04/2025

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

São Gabriel da cachoeira - AM, 02 de maio de 2025.

DIEx N° – 26-St Aprov /Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.002313/2025-79

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas do Hospital de
Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM

Assunto: Adesão como Órgão Participante à IRP nº
01/2025 (UG 160019)

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis), detalhado abaixo, como Órgão Participante por meio da IRP nº 01/2025, a ser realizado pelo Hospital de Guarnição de Tabatinga-AM.

2. A realização de Pregão Eletrônico para a Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis), faz-se necessário para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

3. As quantidades de interesse desta OM já se encontram cadastradas no Sistema de Registro de Preços no SIASGNET, em conformidade com este documento.

Documento assinado digitalmente



VISTO DO FISCAL ADM/HGUSGC

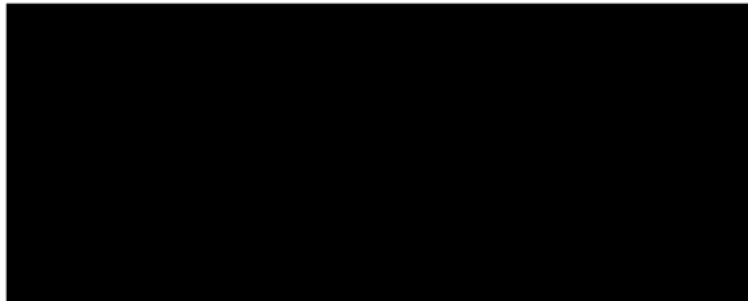
1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento do HGUSGC;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e Adesão à IRP.



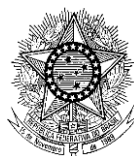
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(X) Relativo a DIEx N° – 26-St Aprov /Div Adm/Subdireção, de 02 de maio de 2025, determino:

1. Autorizo a adesão à Intenção de Registro de Preços para Pregão Eletrônico SRP, como UG Participante na IRP nº 01/2025 a ser gerenciada pelo Hospital de Guarnição de Tabatinga-AM;
2. Encaminhe-se a UG Gerenciadora, este documento e o demonstrativo da necessidades referidas, caso não o tenha realizado anteriormente;
3. Este Ordenador de Despesas manifesta expressamente que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela UG Gerenciadora do certame;
4. Declaro que o valor da futura aquisição, que será realizada parceladamente, não ultrapassará o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atendendo ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 2º, do Decreto nº 7.689/2012, conforme delegação de competência estabelecidas no § 2º, do Art. 11, da Portaria nº 597-Cmt Ex, de 31 de julho de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 32/2012;
5. Determino que a SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;



Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
IRP 01/2025 – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA - UASG 160019
PROCESSO Nº 64598.002313/2025-79

1. PROPÓSITO

Participação do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (UASG 160545), na condição de Órgão Participante, na licitação do Hospital de Guarnição de Tabatinga (UASG 160019), que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis).

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Atender as necessidades do (a) Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, em Tabatinga - AM (UASG 160019), no que diz respeito à necessidade de Registro de Preços para Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis), conforme sua necessidade e demais unidades participantes.

A participação em pregões permite aos órgãos obterem maior poder de negociação com os fornecedores garantindo melhores condições de preços, permite ainda a economia do pessoal já que despense menos recurso humano para realização do processo e melhora o intercâmbio entre os órgãos da administração.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Conforme quadro demonstrativo abaixo

IT	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fórmula Infantil Aptamil Pepti 0 à 3 Anos 400g - Aptamil Pepti é uma	625527	Und	30	60	60	231,67	R\$ 13.900,20

	fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Características: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos; Proteína láctea extensamente hidrolisada DHA e ARA Prebióticos Nucleotídeos.							8
02	Nureb Sênior - O Suplemento Alimentar Nestlé Nutren Senior é ideal para suprir as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 50 anos. Formulado sem sabor, com nutrientes essenciais para manutenção da saúde dos ossos e músculos, pode ser adicionado em alimentos doces ou salgados.	625038	Und	30	60	60	217,56	R\$ 13.053,60
03	"Whey Protein - Uma proteína 100% pura, duplamente filtrada, sem adição de outro tipo de Whey ou de proteínas inferiores, mais baratas. O Whey Protein Isolado possui baixo teor de gorduras e carboidratos, sendo ideal para construção e recuperação muscular. Proteína 100% Pura Baixo Teor de Gorduras Baixas Calorias Rápida absorção	621660	Und	40	80	80	325,58	R\$ 26.046,40
04	Alimentar Extima Baunilha 600g - O	431303	Und	30	60	60	217,79	R\$

	Extima possui peptídeos bioativos de colágeno, BCAA, vitamina d, Magnésio e antioxidantes em sua composição. Este suplemento alimentar auxilia na manutenção da saúde dos músculos. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis.							13.067,408
05	"Suplemento Glucerna Suplemento Nutricional Glucerna Pó Sabor 400g - é um suplemento alimentar desenvolvido especialmente para pessoas com diabetes. Sua fórmula é hiperproteica e contém fibras. Com baixo teor de açúcar em sua composição, o Suplemento Alimentar Glucerna é livre de sacarose lactose e glúten. é um suplemento alimentar desenvolvido especialmente para pessoas com diabetes. Sua fórmula é hiperproteica e contém fibras. Com baixo teor de açúcar em sua composição, o Suplemento Alimentar Glucerna é livre de sacarose. "	442840	Und	40	80	80	158,49	R\$ 12.679,20
06	"Possui sabor e aroma neutros, dissolve rápido na água, e é enriquecido com Colágeno hidrolisado, Colágeno não hidrolisado tipo II, metilsulfonilmetano, Magnésio e as vitaminas C, D, B6, B5, B9 e B12.	619249	Und	30	60	60	240,70	R\$ 14.442,00

	O colágeno é uma proteína importante do nosso organismo, que compõe a estrutura de suporte do corpo. Está presente na pele, nos tendões, ossos, cartilagem e em todo o tecido conjuntivo. Após os 30 anos, o corpo passa a produzir menos colágeno, com uma queda acentuada a partir dos 50. Com essa deficiência de colágeno, podem surgir dores nas articulações, falta de flexibilidade, osteoartrite e outros problemas de saúde.							8
08	Isosource Mix- 1L - O Isosource Mix é indicado para pacientes a partir de 10 anos que necessitam de manutenção ou recuperação do estado nutricional, além de um maior aporte de fibras para melhorar a função intestinal. Esta dieta é especialmente útil para quem precisa manter o equilíbrio nutricional sem a necessidade de ganho de peso. Rico em Proteínas: Contém 100% de proteína do leite (caseinato de cálcio e sódio), fortalecendo o organismo. Alto Teor de Fibras: Com 15 g/L de fibra alimentar, ajuda na regularização do trânsito intestinal. Indicado para Várias Patologias: Adequado para pacientes que precisam de mais fibras em sua dieta, entre outras necessidades específicas.	412131	Und	30	60	60	109,98	R\$ 6.598,80

09	Novasource Ren é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 2,0kcal. Indicação: Recomendado para auxiliar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. É indicado para pessoas que necessitem de maior aporte calórico e restrição de volume. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, como renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico até situações mais críticas.	619249	Und	40	80	80	215,23	R\$ 17.218,40
10	ALFARÉ NESTLÉ: Alfaré é uma fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose.	625527	Und	30	60	60	288,26	R\$ 17.295,60
11	Peptamen HN é um alimento destinado para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, em embalagem de 500 ml. Osmolaridade: 375 mOsm/kg de água, Osmolalidade: 490 mOsm/kg de água, 1,3	410697	Und	30	60	60	238,34	R\$ 14.300,40

	kcal/ml								91
12	Nutren Ômega 3 1000mg- 60 cápsulas- Nutren Ômega 3 é um suplemento alimentar em cápsulas com ômega 3 que tem importante papel como antioxidante e auxilia na saúde cardiovascular. Ajuda na saúde cardiovascular devido ao seu teor de EPA e DHA. Possui ação antioxidante, contribuindo para combater os radicais livres. Suplemento alimentar que complementa sua alimentação diária.	466485	Und	30	60	60	143,83	R\$ 8.629,80	
13	O Simcaps 60 cápsulas Vitafor, é um suplemento com a combinação de duas cepas probióticas que contribuem com a saúde gastrointestinal. O Bifiobacterium animalis subsp. lactis HN019 (ATCC SD5674) e o Lactobacillus acidophilus NCFM (ATCCSD5221) e podem contribuir com a saúde do trato gastrointestinal.	619249	Und	60	1201	120	182,52	R\$ 21.902,40	
14	IMMAX 350g - Prodiet Esse anuncio contém 1 Lata de IMMAX 700g Prodiet Pro 3 + Dieta Enteral Sem Sabor DESCRIÇÃO O IMMAX é a revolução em nutrição fortificante, uma poderosa adição às suas receitas doces e salgadas diárias. Enriquece sua alimentação sem alterar o sabor, desfrutando de uma vida mais saudável e equilibrada.	618654	Gramas	30	60	60	247,47	R\$ 14.848,20	

	Hiperproteico e repleto de nutrientes essenciais, o IMMAX oferece uma composição balanceada para impulsionar sua saúde e bem-estar.							9
15	Nutren Active é um complemento alimentar da Nestlé para jovens e adultos que buscam bem estar e vitalidade diária no dia a dia. Com uma combinação importante de vitaminas e minerais que complementam a nutrição diária, além de ser fonte de proteínas. Um copo de Nutren® Active atende pelo menos 45% das necessidades diárias dos principais nutrientes: cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas B1, B12, biotina, C, D e E.	436747	Grama	30	60	60	107,35	R\$ 6.441,00
16	SUPLEMENTO INFANTIL FORTINI COMPLETE CHOCOLATE 400G - Fortini Complete Chocolate 400g é um aliado que oferece uma nutrição completa enquanto seu filho aprende a comer bem (2-5,8,9). É um suplemento infantil nutricionalmente completo e balanceado, que pode ser um aliado na alimentação de crianças de 3 a 10 anos que comem em pouca quantidade, qualidade e/ou variedade e precisam completar sua nutrição (2,3,6,7). Contém 28 vitaminas e minerais, é fonte de ômega-3 e DHA, que contribuem para o desenvolvimento	468463	Grama	50	100	100	136,95	R\$ 13.695,00

	cognitivo, e prebióticos GOS/FOS, que auxiliam na imunidade e no funcionamento intestinal. Não possui adição de sacarose e contém nutrientes que contribuem para o crescimento adequado da criança durante o processo de educação alimentar e nutricional (2-5,8,9). É o único suplemento infantil com eficácia clinicamente comprovada em crianças brasileiras com dificuldades alimentares (10).							9
17	Leite Neo Advance Lata 400g - O Neo Advance é um substituto do leite desenvolvido para crianças com APLV, pois auxilia no alcance das necessidades diárias de proteínas e cálcio, evitando o comprometimento nutricional. Além das crianças com APLV, o Neo Advance pode ser indicado por um profissional da saúde para aquelas com alergia à soja, aos hidrolisados e a outras múltiplas proteínas. Também pode ser indicado para crianças com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. É importante frisar que o leite é um grupo alimentar chave na infância e bebidas vegetais, como as de soja e de arroz, não são substitutas adequadas. Para efeito de comparação: o leite apresenta oito vezes mais	405974	Gramas	30	60	60	316,48	R\$ 18.988,80

	proteínas do que as bebidas vegetais e o cálcio do leite é melhor absorvido quando comparado ao dessas bebidas.							9
18	Nutri Enteral 1.5 200ml é um suplemento alimentar líquido, com fórmula hipercalórica, pronta para consumo, indicado para aumento do volume calórico diário, de pacientes inapetentes ou com dificuldades de alimentação. Sua formulação possibilita o acréscimo de 300Kcal por unidade consumida ao dia, sendo uma ótima opção de lanche ou ceia ao final do dia. Possui perfil lipídico de acordo com a ADA e AHA, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose. Podendo ser usado via oral ou enteral. ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE e GLÚTEN.	405989	Mililitro	50	100	100	116,69	R\$ 11.669,00
19	Fortini Multi Fiber Chocolate é um suplemento infantil hipercalórico, pronto para beber, com alta densidade energética e nutrientes essenciais. Indicado para crianças de 3 a 10 anos que precisam de suporte nutricional para recuperação ou manutenção do peso. O Fortini Multi Fiber contém nutrientes que auxiliam no crescimento e no desenvolvimento infantil.	601400	Mililitro	50	100	100	65,90	R\$ 6.590,00
20	O Cubitan, da Danone,	440996	Mililitro	50	100	100	90,56	R\$

	sabor baunilha é um alimento para nutrição oral, formulado para cicatrização de lesões por pressão e outras situações que demandam estímulo à cicatrização. Rico em proteínas, contém arginina e micronutrientes essenciais como zinco, selênio, vitaminas C, A e E, e um mix exclusivo de carotenoides. atos, sendo ideal para construção e recuperação muscular. Cubitan Baunilha 200ml							9.056,00 9
21	SIMFORT - PROBIÓTICO (DISPLAY 60 SACHÊS DE 2G) Os Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Lactococcus lactis, Bifidobacterium bifidum e Bifidobacterium lactis contribuem para o equilíbrio da flora intestinal ¹ . Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Além da absorção dos nutrientes, o intestino está conectado diretamente com cérebro, sendo inclusive chamado como “segundo cérebro”, por ser a região do corpo com maior número de neurônios depois do cérebro.	485863	Gramas	50	100	100	263,63	R\$ 26.363,00
22	E Glutamax - 30 sachês 5g – Vitafor- estudos apontam que a glutamina pode atuar no sistema imunológico em indivíduos imunossuprimidos que foram submetidos a	445942	Gramas	50	100	100	171,13	R\$ 17.113,00

	processos cirúrgicos e tratamentos que possam promover o catabolismo. Além disso, esse aminoácido diminui danos à mucosa (mucosite, estomatite, faringite, esofagite e enterite) e é reconhecido como um importante protetor da mucosa intestinal ⁵ . 100 % L-Glutamina de alta pureza; Praticidade de consumo: versão pote, sachê e pouch; Pode ser utilizado para módulos enteral e oral; Não contém sacarose; Não contém glúten e lactose; 100% vegetal; Zero caloria; Selo de Qualidade VLabor. PURE AMINO ACID by AJINOMOTO Co.®;							9
23	CARBOFOR é um módulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral, que apresenta alta solubilidade e excelente digestibilidade. Benefícios: É uma fonte de carboidratos, composta exclusivamente por maltodextrina; Ideal para o complemento de dietas orais ou enterais; Indicado para aumentar o aporte calórico da dieta, em situações de maior demanda energética; Pode ser utilizado como fonte energética para atletas e praticantes de atividade física no pré e pós-treino.	480873	Gramas	40	80	80	151,18	R\$ 12.094,40
24	O Nutrison Advanced Dison é um alimento para nutrição enteral, com nutrientes que	444377	Litro	40	80	80	123,32	R\$ 9.865,60

	contribuem/auxiliam no controle do diabetes e situações de hiperglicemia. É nutricionalmente completa, normocalórica, e composta por 100% de proteína isolada de soja, além de conter carboidratos de baixo índice glicêmico, exclusivo mix de fibras MF6 e mix de carotenóides. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten.							9
25	Fórmula Infantil Infatrini 400g - Infrantrini Po fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml.	618654	Gramas	30	60	60	244,37	R\$ 14.662,20
26	Fórmula Infantil NAN Sem Lactose com 400g - Indicada para bebês de 0 a 12 meses. Fórmula infantil zero lactose. Auxilia no crescimento físico e mental. Contém nucleotídeos e DHA e ARA. Não contém glúten.	434212	Gramas	20	40	40	130,07	R\$ 5.202,80
27	Nutridrink Protein Sênior Pó sabor Chocolate 380g - Complemento nutricional para consumo diário com baixo teor de gorduras totais e 25g de proteínas na porção diária recomendada. Contém cálcio, vitamina D e zinco, que auxiliam na saúde óssea e muscular e na imunidade.	431207	Gramas	50	100	100	127,73	R\$ 12.773,00
28	FiberFor é uma fonte de fibras alimentares solúveis e insolúveis que	438832	Gramas	40	80	80	203,59	R\$ 16.287,20

	auxiliam o funcionamento do intestino. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida, não alterando a textura, a cor ou sabor dos alimentos e promove o bom funcionamento intestinal, auxiliando em dietas de emagrecimento, promove maior sensação de saciedade, regular o trânsito intestinal e fortalece o sistema imunológico. Agitar bem antes de usar. Pode ser ingerida à temperatura ambiente ou resfriada. As fibras se dividem em insolúveis e solúveis. As insolúveis diminuem um trânsito intestinal, auxiliando o funcionamento do intestino e formação do bolo fecal. As solúveis formam uma espécie de “gel” tendo uma maior afinidade na absorção gorduras e açúcares, em nível intestinal, reduzindo a assimilação destes nutrientes, e servem como alimentos para os probióticos.							9
29	Equipo para Bomba de Infusão – LF 2001. Equipo modelo EQL-E utilizado em dietas enterais. Equipo de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,3m, constituído por ponta perfurante tipo	608248	Und	100	200	200	74,25	R\$ 14.850,00

	universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, lilás e intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinia corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal destacável, graduado e com capa protetora na extremidade, utilizado para infusão de nutrição enteral e demais líquidos infundidos por via enteral, específico para bombas de infusão da marca Lifemed.							9
30	Neo Spoon 400g da Danone é um suplemento alimentar especialmente formulado para atender às necessidades de pessoas com restrições alimentares, em particular lactantes e crianças. Este suplemento é uma fonte concentrada de proteína hidrolisada, facilitando a absorção de aminoácidos essenciais para promover o crescimento e o desenvolvimento saudável. É indicado para pessoas que precisam de suplementação de proteína devido a restrições alimentares. É particularmente benéfico para lactantes e crianças que podem ter dificuldades na digestão ou absorção de proteína.	436747	Grama	30	60	60	304,45	R\$ 18.267,00
31	O Thicken Up Clear da Nestlé é um espessante inovador que desempenha um papel crucial na alimentação de pacientes com disfagia, uma condição que causa engasgos e dificuldades	475598	Grama	30	60	60	142,90	R\$ 8.574,00

	na deglutição de alimentos líquidos. Sua função principal é aumentar a viscosidade desses alimentos, tornando-os menos propensos a serem aspirados durante o processo de ingestão, o que é especialmente importante para evitar complicações como a broncoaspiração.							10
36	"Nutra Senior 50+ é um suplemento nutricional desenvolvido com alta tecnologia pela indústria Alimentícia Nutramilk, visando o equilíbrio nutricional e a melhora da saúde em geral. Desenvolvido especialmente para pessoas acima de 50 anos, Nutra Senior 50+ oferece em sua fórmula 28 ingredientes ricos em vitaminas e minerais e um sabor delicioso. É um suplemento completo para quem busca um suporte para a alimentação equilibrada e saudável. Seu formato em pó facilita a ingestão e sua fórmula foi cuidadosamente elaborada para atender às necessidades específicas dessa faixa etária. Principais características: - Fórmula com 28 Vitaminas e Minerais; - Rico em Vitaminas e Minerais; - Rico em nutrientes essenciais; - Zero Glúten. sNutra Senior 50+ é um suplemento nutricional desenvolvido com alta tecnologia pela indústria	613953	Gramas	40	80	80	165,79	R\$ 13.263,20

[illegible]

em pó facilita a ingestão e sua fórmula foi cuidadosamente elaborada para atender às necessidades específicas dessa faixa etária. Principais características: - Fórmula com 28 Vitaminas e Minerais; Rico em Vitaminas e Minerais; Rico em nutrientes essenciais; Zero Glúten. Rico em Vitaminas e Minerais; Rico em nutrientes essenciais; Zero Glúten.								10
VALOR TOTAL R\$								R\$ 429.737,60

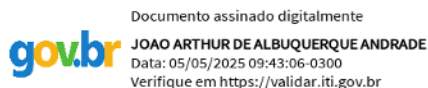
4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades pretendidas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (UASG 160545), tem como objetivo atender à crescente demanda por recursos no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, cuja atuação é essencial para a garantia da assistência médica de qualidade à população da região, especialmente em virtude das condições geográficas e sociais que caracterizam o município.

A quantidade solicitada baseia-se em uma análise detalhada da demanda anual registrada nos últimos períodos, com ênfase no aumento significativo do número de atendimentos, especialmente relacionados a casos de desnutrição.

5. CONTATOS E LOCAL DA ENTREGA

O fornecedor deverá entregar os materiais no HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA Endereço: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Dabarú – São Gabriel da Cachoeira – Amazonas – CEP: 69750-000 – (Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira). Horário de entrega: de 2ª às 5ª feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:00hs, e às 6ª feiras, das 07:30 às 11:30hs.

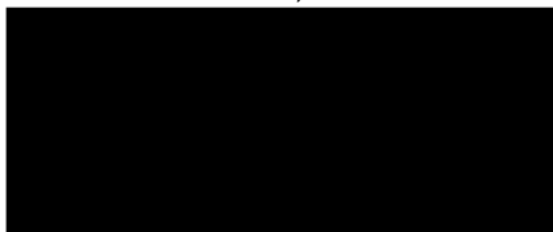


JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º TEN
Enc Set Aprov - Responsável pelo levantamento da necessidade

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a manifestação de interesse na IRP nº 01/2025, da UASG 160019 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, objetivando a Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis).

São Gabriel da Cachoeira, 02 de maio de 2025.

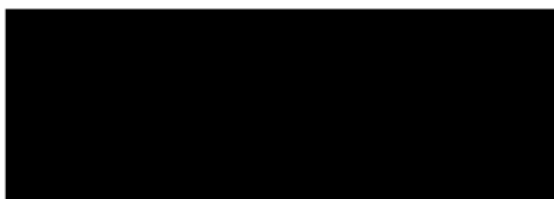


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de maio de 2025.



Ordenador de Despesas

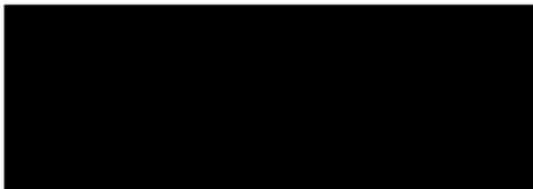


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
(Processo Administrativo nº 64598.002313/2025-79)

Órgão: Hospital De Guarnição De São Gabriel Da Cachoeira	
Setor Requisitante:	Aprovisionamento
Responsável pela Demanda:	2º Ten João Arthur de Albuquerque Andrade
Email:	aprovhgusgc@gmail.com

1. Objetivo da Contratação:
Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis).
2. Justificativa da necessidade da contratação de: Aquisição de material de consumo para Nutrição
A presente solicitação tem por objetivo garantir a aquisição de materiais de consumo essenciais à assistência nutricional dos pacientes atendidos pelo Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), incluindo dietas enterais, suplementos nutricionais orais e materiais descartáveis utilizados no preparo, administração e manuseio dessas terapias. A nutrição adequada é parte integrante do cuidado hospitalar, contribuindo diretamente para a recuperação clínica, cicatrização de feridas, melhora da resposta imunológica, redução do tempo de internação e da morbimortalidade, especialmente em pacientes críticos, cirúrgicos, pediátricos e desnutridos. A terapia nutricional enteral, por exemplo, é indicada em situações em que a alimentação oral não é possível ou é insuficiente, sendo imprescindível a oferta contínua e segura dessas fórmulas.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Aquisição prevista para 31 materiais.
4. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a aquisição.
A data para início do fornecimento do material será posterior a homologação do Pregão Eletrônico, e inclusão da data de vigência da ata SRP no SIASG, devendo-se considerar, inclusive, a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador e demais órgãos participantes, de acordo com as necessidades que venham a ser apresentadas por este Comando.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:	
FUNÇÃO/CARGO	NOME
Integrante presidente da Equipe de Contratação	2º Ten João Arthur de Albuquerque Andrade
(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.	
6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:	
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II. São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de maio de 2025  Chefe da Equipe de Planejamento	

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATING	160019 - 00001/2025	
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Análise/Negociação	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
31/05/2025	12 meses	Não	Não

Objeto

Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome	CPF	
JOAO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE	002.947.372-19	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada	UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	
Logradouro	Número	Complemento
QUINTINO DE SA CAVALCANTI, 250-DABARU, SÃO GABRIEL DA		
Bairro	Município/UF	CEP
	São Gabriel da Cachoeira/AM	69750000

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
1	Material	625527-Suplemento Nutricional	Unidade	231,6700	São Gabriel da Cachoeira/AM	60	Aceita
2	Material	625038-Suplemento nutricional	Unidade	217,5600	São Gabriel da Cachoeira/AM	60	Aceita
3	Material	621660-Suplemento nutricional	Unidade	325,5800	São Gabriel da Cachoeira/AM	80	Aceita
4	Material	431303-Suplemento nutricional	Unidade	217,7900	São Gabriel da Cachoeira/AM	60	Manifestado
5	Material	442840-Suplemento nutricional	Unidade	158,4900	São Gabriel da Cachoeira/AM	80	Manifestado
6	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	240,7000	São Gabriel da Cachoeira/AM	60	Manifestado

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
8	Material	412131-Suplemento nutricional	Unidade	109,9800	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
9	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	215,2300	São Gabriel da Cachoeira/AM 80	Manifestado
10	Material	625527-Suplemento Nutricional	Unidade	288,2600	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
11	Material	410697-Suplemento nutricional	Unidade	238,3400	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
12	Material	466485-Suplemento nutricional	Unidade	143,8300	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
13	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	182,5200	São Gabriel da Cachoeira/AM 120	Manifestado
14	Material	618654-Dieta infantil	Gramas	247,4700	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
15	Material	436747-Dieta infantil	Gramas	107,3500	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
16	Material	468463-Dieta infantil	Gramas	136,9500	São Gabriel da Cachoeira/AM 100	Manifestado
17	Material	405974-Dieta infantil	Gramas	316,4800	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
18	Material	405989-Dieta infantil	Mililitro	116,6900	São Gabriel da Cachoeira/AM 100	Manifestado
19	Material	601400-Dieta Infantil	Mililitro	65,9000	São Gabriel da Cachoeira/AM 100	Manifestado
20	Material	440996-Dieta enteral	Mililitro	90,5600	São Gabriel da Cachoeira/AM 100	Manifestado
21	Material	485863-Dieta infantil	Gramas	263,6300	São Gabriel da Cachoeira/AM 100	Manifestado

31 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
01. DIEx Participacao na IRP assinado.pdf	05/05/2025
02. Documento de Formalizacao da Demanda assinado.pdf	05/05/2025
03. ETP assinado.pdf	05/05/2025
04. Manifest Interesse assinado.pdf	05/05/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATING	160019 - 00001/2025	
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Análise/Negociação	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
31/05/2025	12 meses	Não	Não

Objeto

Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome	CPF	
JOAO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE	002.947.372-19	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada	UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	
Logradouro	Número	Complemento
QUINTINO DE SA CAVALCANTI, 250-DABARU, SÃO GABRIEL DA		
Bairro	Município/UF	CEP
	São Gabriel da Cachoeira/AM	69750000

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
22	Material	445942-Dieta infantil	Gram	171,1300	São Gabriel da Cachoeira/AM 100	Manifestado
23	Material	480873-Dieta infantil	Gram	151,1800	São Gabriel da Cachoeira/AM 80	Manifestado
24	Material	444377-Dieta Infantil	Litro	123,3200	São Gabriel da Cachoeira/AM 80	Manifestado
25	Material	618654-Dieta infantil	Gram	244,3700	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
26	Material	434212-Dieta infantil	Gram	130,0700	São Gabriel da Cachoeira/AM 40	Manifestado
27	Material	431207-Dieta infantil	Gram	127,7300	São Gabriel da Cachoeira/AM 100	Manifestado

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
28	Material	438832-Dieta infantil	Gramas	203,5900	São Gabriel da Cachoeira/AM 80	Manifestado
29	Material	608248-Acessório Para Equipamento Médico	Unidade	74,2500	São Gabriel da Cachoeira/AM 200	Manifestado
30	Material	436747-Dieta infantil	Gramas	304,4500	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
31	Material	475598-Dieta enteral	Gramas	142,9000	São Gabriel da Cachoeira/AM 60	Manifestado
36	Material	613953-Dieta enteral	Gramas	165,7900	São Gabriel da Cachoeira/AM 80	Manifestado

31 registros encontrados, exibindo do 21° ao 31°.

1, 2

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
01. DIEx Participacao na IRP assinado.pdf	05/05/2025
02. Documento de Formalizacao da Demanda assinado.pdf	05/05/2025
03. ETP assinado.pdf	05/05/2025
04. Manifest Interesse assinado.pdf	05/05/2025

Fechar

[PREGÃO ELETRÔNICO]
90001/2025

CONTRATANTE (UASG)
(160019)

OBJETO

Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 701.754,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 29/05/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO	16
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	21
10. DO TERMO DE CONTRATO	23
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	25
13. DOS RECURSOS	26
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, Nº 887 – Centro, Tabatinga-AM – CEP 69.640-000

E-mail: salchgut@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
(Processo Administrativo nº 64597.002010/2025-66)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida da Amizade, nº 887 – Centro, Tabatinga – AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para os itens 1 a 36, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito

imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou

entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item e total do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de referência.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1 [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 conter vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.14.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 8.14.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.14.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

- 8.23.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
- 8.23.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;
- 8.23.3 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e
- 8.23.4 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.
- 8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.
- 8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração
- 8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por comprasnet.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 [DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1 poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas [DUAS HORAS], para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [05] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [30] dias úteis, a contar da data de seu

recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [05] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [05] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salchgut@gmail.com ou documento dirigida ou protocolada no endereço: Rua da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacoesb.12rm.eb.mil.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 16.11.1.1. Anexo I - Tabela do Termo de Referência;
- 16.11.1.2. Anexo II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
- 16.11.1.3. Anexo III - Termo de Ciência e concordância;
- 16.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
- 16.11.3 Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.4 Anexo IV – Modelo de Apresentação de Proposta.

Tabatinga, 13 de maio de 2025

**RONALDO ROCHA
DOS**

SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital
por RONALDO ROCHA DOS
SANTOS:39483673291

Dados: 2025.05.14 09:46:21
-05'00'

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel

Ordenador de Despesas



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

(Processo Administrativo nº 64597.002010/2025-66)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis) nos termos da tabela **anexa**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento é contínuo, uma vez que a entrega dos bens é uma necessidade permanente por tratar-se de uma unidade hospitalar que cotidianamente demandam insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício, apenas quanto ao período abrangido, nestas situações, ao findo o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000169/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024
- III) Id do item no PCA: 467;
- IV) Classe/Grupo: 8940;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160019-13/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

4.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

4.1.3. A Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 dispõe no Art 5º Inciso II que Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, no que couber.

4.1.3.1. Ainda no Art 5º, inciso III da referida Instrução Normativa descreve que os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Nestlé, Danone, Ades, Piracanjuba, Vitafor, Nutrimed, Lynx Produções, Biobase, Vabene, Omega Etiquetas, Ferbel, Cristalcopo, Medix, Widestock, Maxclean, Chocobraz, Life Clean.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda à quinta-feira das 07h00min às 14h30min e sexta-feira das 07h00min às 11h30min.
- 5.4. **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** Endereço: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Dabarú – São Gabriel da Cachoeira – Amazonas – CEP: 69750-000 – (Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira). Horário de entrega: de 2ª às 5ª feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:00hs, e às 6ª feiras, das 07:30 às 11:30hs.
- 5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <b=, <c= e <d= do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <e=, <f=, <g= e <h= do subitem acima, bem como nas alíneas <b=, <c= e <d=, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

- 7.2.4. Multa:

- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item <d=, de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

- 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela

inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- 7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas <e= a <h= de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea <c=, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea <b=, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea <d=, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea <a=, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.13. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.20. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (dias) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.13. o prazo de validade;
- 8.14. a data da emissão;
- 8.15. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.16. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.17. o valor a pagar; e
- 8.18. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.22. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.23. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 8.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.26. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.28. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, Art. 7 inciso I, O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.35. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.36. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.40. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regida.

Reajuste

- 8.41. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado **a partir da data da assinatura do contrato**.
- 8.42. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.43. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 8.44. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.45. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.46. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.47. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.48. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:
- 9.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante nos itens **1 a 36** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

- 9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

- 9.25. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 9.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 701.754,00 (setecentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos em anexo.
- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea <d= do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

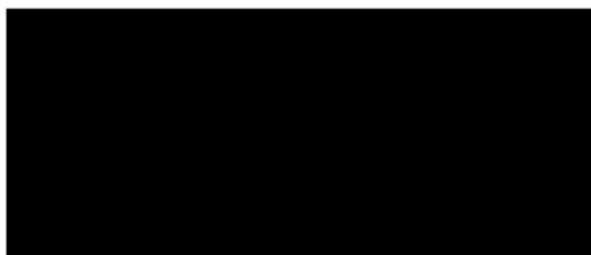
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tabatinga, 13 de maio de 2025.



Chefe do Setor de Nutrição

TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA										
Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	HGUT		SGC		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX	MIN	MAX			
1	Fórmula Infantil Aptamil Pepti 0 à 3 Anos 400g - Aptamil Pepti é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Características: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos; Proteína láctea extensamente hidrolisada DHA e ARA Prebióticos Nucleotídeos.	625527	UND	5	30	30	60	90	R\$ 231,67	R\$ 20.850,30
2	Nureb Sênior - O Suplemento Alimentar Nestlé Nutren Senior é ideal para suprir as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 50 anos. Formulado sem sabor, com nutrientes essenciais para manutenção da saúde dos ossos e músculos, pode ser adicionado em alimentos doces ou salgados.	625038	UND	5	30	30	60	90	R\$ 217,56	R\$ 19.580,40
3	Whey Protein - Uma proteína 100% pura, duplamente filtrada, sem adição de outro tipo de Whey ou de proteínas inferiores, mais baratas. O Whey Protein Isolado possui baixo teor de gorduras e carboidratos, sendo ideal para construção e recuperação muscular. Proteína 100% Pura Baixo Teor de Gorduras Baixas Calorias Rápida absorção.	621660	UND	10	40	40	80	120	R\$ 325,58	R\$ 39.069,60
4	Alimentar Extima Baunilha 600g - O Extima possui peptídeos bioativos de colágeno, BCAA, vitamina d, Magnésio e antioxidantes em sua composição. Este suplemento alimentar auxilia na manutenção da saúde dos músculos.Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis.	431303	UND	5	25	30	60	85	R\$ 217,79	R\$ 18.512,15
5	Suplemento Glucerna Suplemento Nutricional Glucerna Pó Sabor 400g - é um suplemento alimentar desenvolvido especialmente para pessoas com diabetes. Sua fórmula é hiperproteica e contém fibras. Com baixo teor de açúcar em sua composição, o Suplemento Alimentar Glucerna é livre de sacarose lactose e glúten. é um suplemento alimentar desenvolvido especialmente para pessoas com diabetes. Sua fórmula é hiperproteica e contém fibras. Com baixo teor de açúcar em sua composição, o Suplemento Alimentar Glucerna é livre de sacarose.	442840	UND	5	25	40	80	105	R\$ 158,49	R\$ 16.641,45
6	Possui sabor e aroma neutros, dissolve rápido na água, e é enriquecido com Colágeno hidrolisado, Colágeno não hidrolisado tipo II, metilsulfonilmetano, Magnésio e as vitaminas C, D, B6, B5, B9 e B12. O colágeno é uma proteína importante do nosso organismo, que compõe a estrutura de suporte do corpo. Está presente na pele, nos tendões, ossos, cartilagem e em todo o tecido conjuntivo. Após os 30 anos, o corpo passa a produzir menos colágeno, com uma queda acentuada a partir dos 50. Com essa deficiência de colágeno, podem surgir dores nas articulações, falta de flexibilidade, osteoartrite e outros problemas de saúde.	619249	UND	5	20	30	60	80	R\$ 240,70	R\$ 19.256,00

7	Formula Infantil Aptamil ProExpert Soja 2 800g - A fórmula infantil de seguimento em pó é feita à base de proteína de soja. Contém também ácidos graxos essenciais – ácido linoleico (ômega 6) e ácido alfa-linolênico (ômega 3). Não contém proteínas ácteas. Indicações: lactentes a partir dos 6 meses de vida, com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento da alergia ao leite de vaca (APLV) IgE mediada.	619249	UND	5	20	0	0	20	R\$	196,33	R\$	3.926,60
8	Isosource Mix- 1L - O Isosource Mix é indicado para pacientes a partir de 10 anos que necessitam de manutenção ou recuperação do estado nutricional, além de um maior aporte de fibras para melhorar a função intestinal. Esta dieta é especialmente útil para quem precisa manter o equilíbrio nutricional sem a necessidade de ganho de peso. Rico em Proteínas: Contém 100% de proteína do leite (caseinato de cálcio e sódio), fortalecendo o organismo. Alto Teor de Fibras: Com 15 g/L de fibra alimentar, ajuda na regularização do trânsito intestinal. Indicado para Várias Patologias: Adequado para pacientes que precisam de mais fibras em sua dieta, entre outras necessidades específicas.	412131	UND	5	30	30	60	90	R\$	109,98	R\$	9.898,20
9	Novasource Ren é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 2,0kcal. Indicação: Recomendado para auxiliar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. É indicado para pessoas que necessitem de maior aporte calórico e restrição de volume. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, como renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico até situações mais críticas.	619249	UND	5	30	40	80	110	R\$	215,23	R\$	23.675,30
10	ALFARÉ NESTLÉ: Alfaré é uma fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose.	625527	UND	5	25	30	60	85	R\$	288,26	R\$	24.502,10
11	Peptamen HN é um alimento destinado para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, em embalagem de 500 ml. Osmolaridade: 375 mOsm/kg de água, Osmolalidade: 490 mOsm/kg de água, 1,3 kcal/ml	410697	UND	5	20	30	60	80	R\$	238,34	R\$	19.067,20
12	Nutren Ômega 3 1000mg- 60 cápsulas- Nutren Ômega 3 é um suplemento alimentar em cápsulas com ômega 3 que tem importante papel como antioxidante e auxilia na saúde cardiovascular. Ajuda na saúde cardiovascular devido ao seu teor de EPA e DHA. Possui ação antioxidante, contribuindo para combater os radicais livres. Suplemento alimentar que complementa sua alimentação diária.	466485	UND	5	30	30	60	90	R\$	143,83	R\$	12.944,70

13	O Simcaps 60 cápsulas Vitafor, é um suplemento com a combinação de duas cepas probióticas que contribuem com a saúde gastrointestinal. O Bifibacterium animalis subsp. lactis HN019 (ATCC SD5674) e o Lactobacillus acidophilus NCFM (ATCCSD5221) e podem contribuir com a saúde do trato gastrointestinal.	619249	UND	5	30	60	120	150	R\$	182,52	R\$	27.378,00
14	IMMAX 350g - Prodiel Esse anuncio contém 1 Lata de IMMAX 700g Prodiel Pro 3 + Dieta Enteral Sem Sabor DESCRIÇÃO O IMMAX é a revolução em nutrição fortificante, uma poderosa adição às suas receitas doces e salgadas diárias. Enriqueça sua alimentação sem alterar o sabor, desfrutando de uma vida mais saudável e equilibrada. Hiperproteico e repleto de nutrientes essenciais, o IMMAX oferece uma composição balanceada para impulsionar sua saúde e bem-estar.	618654	UND	5	30	30	60	90	R\$	247,47	R\$	22.272,30
15	Nutren Active é um complemento alimentar da Nestlé para jovens e adultos que buscam bem estar e vitalidade diária no dia a dia. Com uma combinação importante de vitaminas e minerais que complementam a nutrição diária, além de ser fonte de proteínas. Um copo de Nutren® Active atende pelo menos 45% das necessidades diárias dos principais nutrientes: cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas B1, B12, biotina, C, D e E.	436747	UND	5	30	30	60	90	R\$	107,35	R\$	9.661,50
16	SUPLEMENTO INFANTIL FORTINI COMPLETE CHOCOLATE 400G - Fortini Complete Chocolate 400g é um aliado que oferece uma nutrição completa enquanto seu filho aprende a comer bem (2-5,8,9). É um suplemento infantil nutricionalmente completo e balanceado, que pode ser um aliado na alimentação de crianças de 3 a 10 anos que comem em pouca quantidade, qualidade e/ou variedade e precisam completar sua nutrição (2,3,6,7). Contém 28 vitaminas e minerais, é fonte de ômega-3 e DHA, que contribuem para o desenvolvimento cognitivo, e prebióticos GOS/FOS, que auxiliam na imunidade e no funcionamento intestinal. Não possui adição de sacarose e contém nutrientes que contribuem para o crescimento adequado da criança durante o processo de educação alimentar e nutricional (2-5,8,9). É o único suplemento infantil com eficácia clinicamente comprovada em crianças brasileiras com dificuldades alimentares (10).	468463	UND	5	30	50	100	130	R\$	136,95	R\$	17.803,50

17	Leite Neo Advance Lata 400g - O Neo Advance é um substituto do leite desenvolvido para crianças com APLV, pois auxilia no alcance das necessidades diárias de proteínas e cálcio, evitando o comprometimento nutricional. Além das crianças com APLV, o Neo Advance pode ser indicado por um profissional da saúde para aquelas com alergia à soja, aos hidrolisados e a outras múltiplas proteínas. Também pode ser indicado para crianças com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. É importante frisar que o leite é um grupo alimentar chave na infância e bebidas vegetais, como as de soja e de arroz, não são substitutas adequadas. Para efeito de comparação: o leite apresenta oito vezes mais proteínas do que as bebidas vegetais e o cálcio do leite é melhor absorvido quando comparado ao dessas bebidas.	405974	UND	5	30	30	60	90	R\$	316,48	R\$	28.483,20
18	Nutri Enteral 1.5 200ml é um suplemento alimentar líquido, com fórmula hipercalórica, pronta para consumo, indicado para aumento do volume calórico diário, de pacientes inapetentes ou com dificuldades de alimentação. Sua formulação possibilita o acréscimo de 300Kcal por unidade consumida ao dia, sendo uma ótima opção de lanche ou ceia ao final do dia. Possui perfil lipídico de a cordo com a ADA e AHA, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose.Podendo ser usado via oral ou enteral. ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE e GLÚTEN.	405989	UND	15	50	50	100	150	R\$	116,69	R\$	17.503,50
19	Fortini Multi Fiber Chocolate é um suplemento infantil hipercalórico, pronto para beber, com alta densidade energética e nutrientes essenciais. Indicado para crianças de 3 a 10 anos que precisam de suporte nutricional para recuperação ou manutenção do peso. O Fortini Multi Fiber contém nutrientes que auxiliam no crescimento e no desenvolvimento infantil.	601400	UND	15	50	50	100	150	R\$	65,90	R\$	9.885,00
20	O Cubitan, da Danone, sabor baunilha é um alimento para nutrição oral, formulado para cicatrização de lesões por pressão e outras situações que demandam estímulo à cicatrização. Rico em proteínas, contém arginina e micronutrientes essenciais como zinco, selênio, vitaminas C, A e E, e um mix exclusivo de carotenoides. atos, sendo ideal para construção e recuperação muscular. Cubitan Baunilha 200ml -	440996	UND	15	50	50	100	150	R\$	90,56	R\$	13.584,00

21	SIMFORT - PROBIÓTICO (DISPLAY 60 SACHÊS DE 2G) Os Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Lactococcus lactis, Bifidobacterium bifidum e Bifidobacterium lactis contribuem para o equilíbrio da flora intestinal ¹ . Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Além da absorção dos nutrientes, o intestino está conectado diretamente com cérebro, sendo inclusive chamado como “segundo cérebro”, por ser a região do corpo com maior número de neurônios depois do cérebro.	485863	CX	15	50	50	100	150	R\$	263,63	R\$	39.544,50
22	E Glutamax - 30 sachês 5g – Vitafor- estudos apontam que a glutamina pode atuar no sistema imunológico em indivíduos imunossuprimidos que foram submetidos a processos cirúrgicos e tratamentos que possam promover o catabolismo. Além disso, esse aminoácido diminui danos à mucosa (mucosite, estomatite, faringite, esofagite e enterite) e é reconhecido como um importante protetor da mucosa intestinal ⁵ . 100 % L- Glutamina de alta pureza; Praticidade de consumo: versão pote, sachê e pouch; Pode ser utilizado para módulos enteral e oral; Não contém sacarose; Não contém glúten e lactose; 100% vegetal; Zero caloria; Selo de Qualidade VLabor. PURE AMINO ACID by AJINOMOTO Co.®;	445942	CX	15	50	50	100	150	R\$	171,13	R\$	25.669,50
23	CARBOFOR é um módulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral, que apresenta alta solubilidade e excelente digestibilidade. Benefícios: É uma fonte de carboidratos, composta exclusivamente por maltodextrina; Ideal para o complemento de dietas orais ou enterais; Indicado para aumentar o aporte calórico da dieta, em situações de maior demanda energética; Pode ser utilizado como fonte energética para atletas e praticantes de atividade física no pré e pós-treino.	480873	UND	5	30	40	80	110	R\$	151,18	R\$	16.629,80
24	O Nutrison Advanced Diason é um alimento para nutrição enteral, com nutrientes que contribuem/auxiliam no controle do diabetes e situações de hiperglicemia. É nutricionalmente completa, normocalórica, e composta por 100% de proteína isolada de soja, além de conter carboidratos de baixo índice glicêmico, exclusivo mix de fibras MF6 e mix de carotenóides. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten.	444377	UND	10	40	40	80	120	R\$	123,32	R\$	14.798,40
25	Fórmula Infantil Infatrini 400g - Infrantrini Po fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml.	618654	UND	10	40	30	60	100	R\$	244,37	R\$	24.437,00

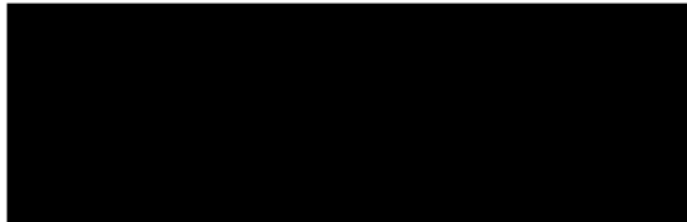
26	Fórmula Infantil NAN Sem Lactose com 400g - Indicada para bebês de 0 a 12 meses. Fórmula infantil zero lactose. Auxilia no crescimento físico e mental. Contém nucleotídeos e DHA e ARA. Não contém glúten.	434212	UND	10	30	20	40	70	R\$ 130,07	R\$ 9.104,90
27	Nutridrink Protein Sênior Pó sabor Chocolate 380g - Complemento nutricional para consumo diário com baixo teor de gorduras totais e 25g de proteínas na porção diária recomendada. Contém cálcio, vitamina D e zinco, que auxiliam na saúde óssea e muscular e na imunidade.	431207	UND	10	30	50	100	130	R\$ 127,73	R\$ 16.604,90
28	FiberFor é uma fonte de fibras alimentares solúveis e insolúveis que auxiliam o funcionamento do intestino. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida, não alterando a textura, a cor ou sabor dos alimentos e promove o bom funcionamento intestinal, auxiliando em dietas de emagrecimento, promove maior sensação de saciedade, regular o trânsito intestinal e fortalece o sistema imunológico. Agitar bem antes de usar. Pode ser ingerida à temperatura ambiente ou resfriada. As fibras se dividem em insolúveis e solúveis. As insolúveis diminuem um trânsito intestinal, auxiliando o funcionamento do intestino e formação do bolo fecal. As solúveis formam uma espécie de “gel” tendo uma maior afinidade na absorção gorduras e açúcares, em nível intestinal, reduzindo a assimilação destes nutrientes, e servem como alimentos para os probióticos.	438832	UND	10	30	40	80	110	R\$ 203,59	R\$ 22.394,90
29	Equipo para Bomba de Infusão – LF 2001. Equipo modelo EQL-E utilizado em dietas enterais. Equipo de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,3m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, lilás e intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal destacável, graduado e com capa protetora na extremidade, utilizado para infusão de nutrição enteral e demais líquidos infundidos por via enteral, específico para bombas de infusão da marca Lifemed.	608248	UND	20	100	100	200	300	R\$ 74,25	R\$ 22.275,00
30	Neo Spoon 400g da Danone é um suplemento alimentar especialmente formulado para atender às necessidades de pessoas com restrições alimentares, em particular lactantes e crianças. Este suplemento é uma fonte concentrada de proteína hidrolisada, facilitando a absorção de aminoácidos essenciais para promover o crescimento e o desenvolvimento saudável. É indicado para pessoas que precisam de suplementação de proteína devido a restrições alimentares. É particularmente benéfico para lactantes e crianças que podem ter dificuldades na digestão ou absorção de proteína.	436747	UND	5	30	30	60	90	R\$ 304,45	R\$ 27.400,50
31	O Thicken Up Clear da Nestlé é um espessante inovador que desempenha um papel crucial na alimentação de pacientes com disfagia, uma condição que causa engasgos e dificuldades na deglutição de alimentos líquidos. Sua função principal é aumentar a viscosidade desses alimentos, tornando-os menos propensos a serem aspirados durante o processo de ingestão, o que é especialmente importante para evitar complicações como a broncoaspiração.	475598	UND	5	30	30	60	90	R\$ 142,90	R\$ 12.861,00

32	Isosource Soya - 1L é uma dieta enteral normocalórica e normoproteica, indicada para pacientes a partir de 10 anos que necessitam de suporte nutricional equilibrado. Desenvolvido pela Nestlé, o Isosource Soya é formulado para ajudar na manutenção e recuperação do estado nutricional sem sobrecarregar o metabolismo, sendo ideal para diversas situações clínicas, como pré e pós-operatório.	618256	UND	5	30	0	0	30	R\$ 118,64	R\$ 3.559,20
33	Isosource 1.5 1000ml Nestle- Crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos que necessitam de alta oferta calórica para manutenção e recuperação nutricional. Pacientes em recuperação pós-cirúrgica e em tratamentos oncológicos que demandam suporte nutricional intensivo. Indivíduos com restrição de volume que precisam de nutrição concentrada sem grandes volumes líquidos. Pacientes diabéticos, devido à ausência de sacarose, que necessitam de controle glicêmico.	618197	UND	5	30	0	0	30	R\$ 127,82	R\$ 3.834,60
34	As luvas descartáveis são seguras para muitas aplicações: saúde, indústria, manuseio de alimentos, limpeza e muito mais. Elas protegem suas mãos e permitem que você trabalhe com segurança. Além disso, previnem doenças e protegem você do contato direto com todos os materiais nocivos. As luvas de vinil descartáveis são luvas sem látex e sem aceleradores químicos, muito úteis para evitar problemas de alergia. Elas oferecem boa proteção e são resistentes a uma ampla variedade de contaminantes. Geralmente, são usadas para tarefas de curto prazo, com pouca exposição ao sangue ou a qualquer outro risco biológico. Hipoalergênicas Essas luvas são ideais para pessoas com hipersensibilidade cutânea. CAIXA CONTÉM 100 UND	619834	CX	50	300	0	0	300	R\$ 118,94	R\$ 35.682,00
35	As luvas descartáveis são seguras para muitas aplicações: saúde, indústria, manuseio de alimentos, limpeza e muito mais. Elas protegem suas mãos e permitem que você trabalhe com segurança. Além disso, previnem doenças e protegem você do contato direto com todos os materiais nocivos. As luvas de vinil descartáveis são luvas sem látex e sem aceleradores químicos, muito úteis para evitar problemas de alergia. Elas oferecem boa proteção e são resistentes a uma ampla variedade de contaminantes. Geralmente, são usadas para tarefas de curto prazo, com pouca exposição ao sangue ou a qualquer outro risco biológico. Hipoalergênicas Essas luvas são ideais para pessoas com hipersensibilidade cutânea. CAIXA CONTE 'M 100 UND CAIXA FECHADA 10X100	619833	CX	50	300	0	0	300	R\$ 108,56	R\$ 32.568,00

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de outubro de 2025, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64597.002010/2025-66** contendo 166 folhas.



Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos